DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0486

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 112/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0129/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R$ 28.178,34 (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Fundo Municipal de Saúde
011 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Saúde no Caminho Certo
2032 – Gestão das Atividades do FMS
3.3.90-39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.
DATA: 08/12/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/ contratante
Paulo Sergio Buainain / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F26B8214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 134/2011 DE 19/12/11

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aprova o Projeto e Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 12/2011, aprovado em Sessão Plenária de 19 de dezembro de 2011, e o disposto no Processo nº 09/2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, sediado em Amambai/MS, por 05 (cinco) anos a partir de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 19 de dezembro de 2011.

PROFª SILVANA LAGO VELOZO
Presidente em Exercício

HOMOLOGO
Em: / /2011

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:7F882855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 318, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Jamil Felix Naglis Neto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governo, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de dezembro de 2011.

Anastácio-MS, de 09 de dezembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B7FCBE8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

DENOMINA A RUA PROJETADA "C" DO LOTEAMENTO GLÂNDIO XAVIER, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Silvarino Machuca de Andrade a atual Rua Projetada C, do Loteamento Glândio Xavier, no Município de Anastácio, que tem início na Rua Aziz Scaff e se prolonga até a Rua Chico Mendes.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 08 de dezembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9FA980D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 317, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Janaína Artigas Figueiredo do cargo em comissão de Gerente de Governo, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de dezembro de 2011.

Anastácio-MS, 09 de dezembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:14F44689

PROCURADORIA JURÍDICA
RECEBIMENTO DE LICENÇA DO IMASUL

A Prefeitura Municipal de Anastácio torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no Planejamento a Ciência e Tecnologia, a licença prévia n° 43 para atividade de Sistema de Drenagem Urbana- Microdrenagem da Rua Acôgo, Rua Benício Pereira Mendes e Avenida Manoel Murtinho, com validade de 3 anos a contar de 06 de maio de 2011, localizada no Município de Anastácio.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FE57A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0670/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preço nº 018/2011 – Pregão 23/2011
EMPRESA – Neusa Edi Schoenknecht. CNPJ: 94.894.508/0001-24
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizados na conservação dos próprios Municipais, no valor de R$ 1.633,41 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 09 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E6D08C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0641/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 5.561,17 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 25 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D350B717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0631/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 7.188,45 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 17 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7AF5968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0646/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 25 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AAFE6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0609/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 920,21 (novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4876CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0610/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011

EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 3.000,65 (três mil reais e sessenta e cinco centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1769AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0611/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 011/2011 – Pregão 11/2011
EMPRESA – Pollo Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.204.127/0001-05
OBJETO – Compra de materiais médico, para atender as unidades de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 861,50 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D8468C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0612/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 012/2011 – Pregão 11/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de materiais médicos, para atender as unidades de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:24E3C617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0613/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 23/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2D9AF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0614/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 23/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 1.657,00 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:95194C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0665/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 23/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 09 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B659D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0664/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011
EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o fundo municipal de Saúde, no valor de R$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 09 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C5755FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0662/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011
EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o fundo municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,10 (seis mil reais e dez centavos), na dotação: 07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 07 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7EDD096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0661/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011
EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o fundo municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,02 (seis mil reais e dois centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 07 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9472F618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0645/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011

EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o fundo municipal de Saúde, no valor de R$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 09 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:845FED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0644/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 020/2011 – Pregão 46/2011
EMPRESA – Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda ME. CNPJ: 07.904.910/0001-48
OBJETO – Contratação de Serviços Gráficos para atender o fundo municipal de Saúde, no valor de R$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 25 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C4A9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0615/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 002/2011 – Pregão 07/2011
EMPRESA – Cincal PNEUS Ltda. CNPJ: 01.503.952/0010-81
OBJETO – Compra de pneus 175-70 R13, para manutenção de veículo pertencente a esta administração, no valor de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FEC6BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0632/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 009/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de materiais medicos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio MS, no valor de R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 17 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B6F4BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0639/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 012/2011 – Pregão 11/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de materiais medicos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio MS, no valor de R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 25 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:822E7F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0660/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 012/2011 – Pregão 11/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de materiais medicos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio MS, no valor de R$ 110.090,00 (Cento e dez mil e noventa reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 07 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E531D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0640/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 014/2011 – Pregão 14/2011
EMPRESA – Macro Dental Prod. Odont. Ltda ME. CNPJ: 73.457.186/0001-86
OBJETO – Compra de materiais de consumo odontológico, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio MS, no valor de R$ 1.577,90 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), na dotação: 07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 25 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D711A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0630/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 008/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0001-49
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 11.446,50 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 17 de novembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03C60FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angélica-MS, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que está **CANCELADO** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2011, tipo menor preço por item, autorizada pelo processo administrativo nº 037/201, cujo seria realizado no dia 21 de Dezembro de 2011, as 08:00, na sede administrativa desta prefeitura, devido a interesse da administração pública, fundamentado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93, por verificar-se a necessidade de alteração nas especificações técnicas dos planos de trabalho dos Convênios 18.681/2011 – 89/2011 e 18746/2011 – 86/2011.
1. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km tipo ambulância para a Secretaria de Saúde, conforme os planos de trabalho em anexo aos Convênios 18.681/2011 – 89/2011 e 18.746/2011 – 86/2011.

Angélica-MS, 19 de Dezembro de 2011

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:1056B512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes das Leis de nºs 709/2006, de 28 de dezembro de 2006 e 934/2011, de 01 de dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º.Fica doado para o Senhor JOÃO LUIZ ROSEMBAUM, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.170.957 SSP/SP e CPF sob o nº. 902.783.218-87, uma área de até 3.393m² (três mil trezentos em noventa e três metros quadrados), imóvel denominado Lote 11, destacado da Chácara 22 da 2ª. linha, localizado à Rodovia MS 134, constante da Matrícula nº 2.374 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade, de conformidade com as Leis de nºs 709/2006, de 28 de dezembro de 2006 e 934/2011, de 01 de dezembro de 2011, para a construção de uma Clinica Médica e uma Residência, com a finalidade de melhor atender a municipalidade local..
Art. 2º. A área constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixado no valor de R$ 15.730,29 (quinze mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), de conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 3º. A Contabilidade providenciará a baixa no Balanço Geral referente à doação efetivada no artigo 1º de acordo com os Registros Contábeis e ou documento de posse legalmente constituído.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 154/2007, de 20 de dezembro de 2007.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:80F7FE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre integração na zona urbana do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e
CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e
CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Industria e Comércio, e
CONSIDERANDO ainda que o imóvel com área de 10.268,96m² (dez mil duzentos e sessenta e oito virgula noventa e seis metros quadrados), desmembrada do Lote nº 233 da Gleba Cayuas, parte integrante da Fazenda Samambaia, na Cidade e Comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 19725, do Livro nº 02, Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS;
DECRETA:
Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS, o imóvel constante da Matricula nº 19725, do Livro nº 02, Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991, com as seguintes limites e confrontações:
Área de 10.268,96m² (dez mil duzentos e sessenta e oito virgula noventa e seis metros quadrados), desmembrada do Lote nº 233 da Gleba Cayuas, parte integrante da Fazenda Samambaia, na Cidade e Comarca de Batayporã-MS
Ao NORTE: Rodovia MS-276 e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS; ao SUL: Honório Francisco da Costa; ao LESTE: Herminio Monteiro de Souza; e ao OESTE: José Carlos da Silva e Transportadora Transmaria Ltda.

Parágrafo Único- O imóvel constante deste artigo está em nome de MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
Art. 2º - A presente área territorial passará a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F32B7DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 938/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Concessão de autorização ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber junto aos proprietários da Fazenda Primavera, localizada neste Município, bens e materiais, a titulo de compensação pela desativação do prédio escolar constante daquela Fazenda, os bens e/ou materiais pelo desmanche dos Prédios Escolares abaixo discriminados:
Devolução de toda tela de alambrado e do material de construção (aproveitáveis) retirado do desmanche da Escola existente na Fazenda Primavera;
Entrega de 1000 (um mil) sacas de cimento, para ser usado na recuperação de ruas (tapa-buracos) e para a fabricação de bloquetes para utilização nos canteiros do perímetro urbano.
Art. 2º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado firmar por tempo indeterminado, Termo de Cedência, com os proprietários da Fazenda Primavera, das dependências do antigo Posto do IAGRO (salas, banheiro), bem como o fornecimento de água e energia elétrica sem ônus para o município, para ser usado pelos motoristas que fazem o transporte escolar daquela área.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:52665CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 939/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera os dispositivos da Lei nº 860/2010, de 23 de junho de 2010, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 860/2010, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. As despesas com a lavratura da escritura e registro dos imóveis ora permutados, ficarão sob a responsabilidade da administração municipal, ficando as partes obrigadas a fornecerem toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente Lei."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de junho de 2010.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C792825D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2010 de 25/06/2010.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Quinto Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
14 de dezembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:26133341

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2010 de 25/06/2010.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Quinto Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
14 de dezembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3159A71D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO N. 016/2011

Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bodoquena e a Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra.

A Prefeitura Municipal de Bodoquena, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bodoquena, MS., à Avenida 13 de Maio, 381, inscrita no CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, neste ato representada pelo **Dr. Jun Iti Hada**, brasileiro, casado, agente político, portador da C.I. RG n. 675.805 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 073.584.151-91, Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA e a Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.751.611/0001-20, com sede na Gleba Sumatra, s/n, na Zona Rural, no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Brasil, neste ato representada pelo SR. Nilton Luiz,casado, trabalhador rural, portador do RG nº 505070 SSP/MS . e inscrito no CPF/MF sob nº 465.458.321-15, Presidente da Associação, doravante denominada APAS, estabelecem, celebram e firmam o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o Município e a Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra visando a construção de uma sistema de irrigação para atender os agricultores da região do Assentamento Sumatra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O Município repassará à Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra os materiais constantes da lista anexa para a construção do sistema de irrigação no valor cotado de R$ 5.970,08 (cinco mil, novecentos e setenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Compete ao Município:

1. repassar à Associação, os materiais do convênio de acordo com o CLAÚSULA SEGUNDA do presente Convênio;

II - Compete à Associação:

1. aplicar os materiais recebidos conforme estabelecido no objeto do presente Convênio, ou seja irrigação no assentamento Sumatra para atender os agricultores da região Sumatra;
2. Manter atualizada as certidões débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e apresentá-las para o recebimento dos valores constantes do presente convenio.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta a seguinte dotação orçamentária:
08:00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
20.606.501- Turismo e Meio Ambiente, parceria que deu certo
2.039 – Desenvolvimento da Extensão rural
3.350.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. A Associação terá o prazo de trinta dias para aplicação dos materiais, a contar da data de recebimento, e mais 10 (dez) dias após o termino da execução dos trabalhos para apresentação da Prestação de Contas.
2. Os materiais deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no objeto do presente convênio

3. Havendo sobra de material ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município.

4. A não aprovação das contas inabilitará a entidade a receber novos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O Presente Termo de Convênio terá vigência de 21 de Novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a Associação ao ressarcimento dos valores ao Município, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO:

Os partícipes elegem o foro da comarca de MIRANDA - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

BODOQUENA, 21 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

NILTON LUIZ
Presidente da Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra

EUDER CLEMENTE BARCELOS
Procurador Municipal
OAB/MS 12.254

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D97C684D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2010 TOMADA DE PREÇO 03/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2010.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por igual período, passando o término de execução do mesmo para a data de 31/agosto/2012.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:69CD8B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2011 - TOMADA DE PREÇO 01/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WM Comércio e Construtora Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula décima, item 10.2 do Contrato originário, o artigo 57, II e IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 01/2011".
Objeto: Acrescer o valor de R$ 56.344,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais) à importância inicialmente contratada e aditivada, passando o valor total estimado a partir de janeiro de 2012 a constar como sendo R$ 510.496,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo um aumento de 13,53% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 16 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
WM Comércio e Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:25181242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C50C46F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de janeiro de 2012.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:565DC638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de janeiro de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F303517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:717528DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de janeiro de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8295FBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se

disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8FFB649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de janeiro de 2012.
HORAS: 13h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A2DA7882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1895F49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:16E36BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7FB9150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Livanildo Fernandes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 8º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de 14/12/2011 a 21/12/2011, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora Izilda de Moraes Lazarin Nolasco, que a mesma encontra-se de

Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8D7272A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de 14.12.2011 a 21.12.2011, em substituição a Professora Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF36DA33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de 14.12.2011 a 21.12.2011, em substituição a Professora Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D2770A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino no dia 25.12.2011, em substituição a Professora Rosenilda Felix Carneiro, pois a mesma participou da Reunião do SINTED, referente ao 25º Congresso Estadual de Educação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D70CE56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.044/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de 13.12.2011 a 21.12.2011, em substituição a Professora Sueli Ferreira Lima Mendes, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B883136D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045/11-RH DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de 12.12.2011 a 21.12.2011, em substituição a Professora Sueli Ferreira Lima Mendes, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F770846B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Banda Municipal de Bonito passa a denominar-se "Banda Municipal Som das Á-guas de Bonito-MS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7ACDC7CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.246 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estabelece a carne de jacaré como prato típico de Bonito-MS, e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a carne de jacaré será o ingrediente principal para a execução do prato típico local que represente e tenha a identidade de Bonito-MS.

Art. 2º. Cada estabelecimento gastronômico utilizará a carne de jacaré de cativeiro, a seu critério, conforme suas peculiaridades culinárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CE9A1092

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação de Guias de Turismo de Bonito-MS, e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Guias de Turismo de Bonito-MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.734.777/0001-42, com sede neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o res-pectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bonitense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9A7E8F7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.248 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações da Lei nº 1.185, de 26 de outubro de 2009 e dá outras provi-dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1º da Lei nº 1.185, de 26 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Transforma a gleba de terras pastais e lavradias, objeto da matrícula nº 9.759, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito/MS, com confrontações e denominações a seguir mencionadas, em área urbana:

DADOS DO IMÓVEL:

Imóvel: Fazenda Marambaia – Parte
Proprietário: Vespasiano Kojun Yamaura e sua esposa Marli da Conceição Silva Yamaura
Município: Bonito/MS
Matrícula área remanescente: 9.759
Área a ser desmembrada: 1,000 ha.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA:

NORTE: Com terras de Cândido Luiz Braga e terras da Fazenda Marambaia – Par-te/Área 01;
SUL: Com terras de Clodoaldo T. de Araújo e Jean Marcos Saut e outros;
LESTE: Fazenda Marambaia – Parte/Área 01 e Jean Marcos Saut e outros;
OESTE: Com a Rua Cândido Luiz Braga e Clodoaldo T. de Araújo.

ROTEIRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no M-42; cravado no limite de terras da Fazenda Marambaia – Parte, deste, segue confrontando-se com Jean Marcos Saut e outros, com o seguinte azimute e distância: 220º59'18" e 99,999 metros até o vértice M-43; deste, segue confrontando-se com terras de Clodoaldo T. de Araújo, com o seguinte azimute e distância: 312º8'45" e 100,428 metros até o vértice M-44; deste, segue confrontando-se com a Rua Cândido Luiz Braga, com o seguinte azimute e distância: 40º59'18" e 99,999 metros até o vértice M-45; deste, segue confrontando-se com terras da Fazenda Marambaia – Parte/Área 01, com seguinte azimute e distância: 132º08'45" e 100,428 metros até o vértice M-42, pon-to inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E429856E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas – Valor R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas – Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 104,19 (Cento e quatro reais e dezenove centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 203.104,19(Duzentos e três mil cento e quatro reais e dezenove centavos)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 76.000,00(Setenta e seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 104,19(Cento e quatro reais e dezenove centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 203.104,19(Duzentos e três mil cento e quatro reais e dezenove centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:26537CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE TRATA DA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS QUE ABRIGAM LANCHONETES, NO BALNEÁRIO MUNICIPAL RIO FORMOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. A redação do art. 1º do decreto nº 021, de 01 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Permite, a título precário e oneroso pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, o uso das 03 (três) dependências de lanchonetes, localizadas no "Balneário Municipal Rio Formoso", às pessoas jurídicas de direito privado, a seguir relacionadas:

Empresa Elizabete Dourados da Silva – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 11.815.129/0001-74, com sede a Rodovia BR/MS 382, Km 07;
Empresa Lanchonete Amigão Ltda – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 26.816.256/0001-65, com sede na Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07;
Empresa Rodrigo dos Santos Sutel – ME - inscrita no CNMPJ/MF. N° 13.101.772/0001-61, com sede Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07.

Artigo 2º - A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E8355CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "Bonito Motorcycle" e dá outras providências.
Autor: Josmail Rodrigues

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das a-tribuições que lhe confere o art. 66, III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal a-provou e este sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1°. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "Bonito Mo-torcycle", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de fomentar o tu-rismo e o comércio.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio divulgará o Evento de que trata esta Lei, em data propícia, visando o conhecimento do mesmo em todo o Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades pú-blicas e privadas e entidades não governamentais visando a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:396AAE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.011/2011

Partes: Município de Bonito – MS & Lanchonete Amigão Ltda - ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, identificado pelo n° 01, da Ala "A", do Balneário Municipal, para exercício da atividade de lanchonete.
Vigência: 14.12.2011 a 31.12.2011.
Base Legal: Decreto n°. 146 de 13.12.2011, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago é de R$ 977,72 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), durante os meses de janeiro, fevereiro e dezembro, nos demais meses a quantia de R$ 488,86 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Josimara Oliveira Dos Santos – Empresária.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0FD36273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2011

Partes: Município de Bonito/MS e Empresa Martins & Maciel Ltda – ME.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, de comum acordo, fica rescindido, a partir de 14/12/2011, o **Instrumento Público de Permissão de Uso Nº. 001/2011,** celebrado com vigência entre o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 01/02/2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Menegildo Martins – Empresário.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BD2DB87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 383/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa João Elir Gomes-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa João Elir Gomes - ME, para prestação de serviços de sonorização para atender o evento cultural Réveillon Iluminado, no dia 31 de dezembro de 2011.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
020800- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá a duração até 30 (trinta) dias, a parti da assinatura da ordem de serviço.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Elir Gomes.
Data: 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C028077A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.786 DE 13 DE DEZMBRO DE 2011.

Conceder Carteira de Idoso às pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo Municipal de Camapuã-MS, através de Secretaria de Assistência Social, fornecerá a Carteira de Idoso às pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, residentes neste Município.

Art. 2º O idoso deverá fazer o requerimento da carteira prevista no artigo anterior, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Camapuã-MS, apresentando qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade e comprovante de residência.

Art. 3º As despesas com a execução do presente projeto correrão à conta das dotações próprias pertinentes, consiganadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 13 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:52E85E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 289/2011, por igual período ou seja 26/10/2011 até 26/11/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wanderson Prado Rodrigues.
Data: 25 de outubro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EB2243CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 289/2011, por igual período ou seja 26/11/2011 até 26/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wanderson Prado Rodrigues.
Data: 24 de novembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2D64DBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção:
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 355/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME.
Objeto: O Contratado prestara serviços de instalação nos postes de rede elétrica os enfeites de Natal, bem como a retirada dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assist~encia Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), a ser pago em duas parcelas, a primeira em data de 10/12/2011 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a segunda e última parcela no valor de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais).
Prazo: o presente contrato terá a duração de até 60 dias, a partir da assinatura do presente contrato.
Dotação Orçamentária:
020701 – Fundo de Investimento Social;
08.244.0022.2019.0000 – Implementação da Política Assistencial;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sinvaldo Alves Gomes.
Data: 11 de novembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A951DA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 378/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, para realização de Show Artístico em comemoração ao Reveillon Iluminado de Camapuã-MS, a ser realizado no dia 31/12/2011 na Praça Ernesto Sólon Borges, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Prazo: o presente contrato terá a duração no dia 31/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Darci Antonio Zattera.
Data: 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6FCC3641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 380/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo Gama Barbosa.
Objeto: O Contratado exercerá a função de tratorista, em atendimento a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais), num total de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 13/12/2011 até 13/03/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rodrigo Gama Barbosa.
Data: 13 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A7048283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 381/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Alves Nunes.
Objeto: A Contratada exercerá a função de cuidadora de enfermos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Dotação Orçamentária:
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0022.2054.0000 – Manutenção da Bolsa Família –IGD; Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais, num total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Prazo: a contar do dia 13/12/2011 até 13/03/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Silvana Alves Nunes.
Data: 13 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:12CC8592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 382/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de segurança, durante os eventos culturais: Formatura da Escola Lucas Alves do Valle, Formatura da Escola Joaquim Malaquias da Silva e Reveillon Iluminado de Camapuã-MS, a ser realizado nos dias 10 e 31 de dezembro de 2011, conforme especificações constantes no requerimento.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.0 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá a duração nos dias 10 e 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Meire Eloísa Pancini Cacho.
Data: 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A7E31DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 256/2009, por mais 06 (seis), meses, a partir de 17/11/2011 até 17/05/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 16 de novembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A4205958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Newton de Barros Fernandes.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 284/2010, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 01/12/2011 até 01/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Newton de Barros Fernandes.
Data: 13 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:25E059FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Agente Comunitário de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nélia da Silva Barbosa.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze), meses, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nelia da Silva Barbosa.
Data: 14 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:49770192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Agente de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucilene Silvano da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato de Agente de Saúde, por mais 12 doze) meses, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Agente de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucilene Silvano da Silva.
Data: 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:04F831C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 297/2010, por mais 150 dias, ou seja a partir de 31/08/2011, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 095/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Julio Alt Viveros.
Data: 25 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:472A47DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 25/2011/CME Camapuã/MS, 01 de dezembro de 2011.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 006/2011 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 01/12/2011 e o disposto no Processo nº. 5444/2011;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 01 de dezembro de 2011.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: / /

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2B1944D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº. 026/2011/CME Camapuã/MS, 01 de dezembro de 2011.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Viagem ao Conhecimento de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 007/2011 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 01/12/2011 e o disposto no Processo nº. 5445/2011;

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Viagem ao Conhecimento pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 01 de dezembro de 2011.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: / /

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F4F45E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. RESOLUÇÃO/SECEL Nº 045/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2012, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 045 de 15 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2012, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 209 (duzentos e nove) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 3 (cinco) dias de jornada pedagógica;
III – 5 (cinco) dias destinados a exames finais
IV – 1 (um) Reserva Técnica

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade, com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 3º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorre ao final de mês, será permitida a sua reposição no mês seguinte.

Art. 4º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser comunicada formalmente à Secretária Municipal de Educação, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º A alteração a ser feita só será efetivada após a apreciação da Secretária Municipal de Educação.
§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Unidade Escolar.

Art. 5º Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 6º A somatória das atividades extraclasses, incluindo reuniões do Conselho de Classe e corresponderá no máximo a 05% (cinco por cento) do total dos dias letivos previstos.

Art. 7º Com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Unidade Escolar:

I – Elaborar os projetos das atividades extraclasses, com antecedência de até 30 (trinta) dias da sua efetivação;
II – encaminhá-los ao Inspetor Escolar, para apreciação;
III – Efetivá-los somente após o retorno formal da apreciação realizada pelo Inspetor Escolar.

Art. 8º As aulas programadas deverão ser efetivadas em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa nº 1 / SECE / 2009.

Art. 9º O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciarão, respectivamente, 01 e 06 de fevereiro de 2012.

Art. 10º Compete à Direção elaborar o Calendário Escolar, após reunião com o Conselho Escolar, o qual deverá ser encaminhado, até a

data de 20 de Janeiro de 2012, ao Inspetor Escolar para fins de apreciação.
Parágrafo Único: Após a análise, o Inspetor Escolar deverá devolver uma via do Calendário Escolar à escola.

Art. 11º Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 12º Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 13º O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 14º Esta Resolução não será aplicada ao Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga.

Art. 15º A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 17º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CAMAPUÃ/MS**,** 15 de Dezembro de 2011.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:20C2A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Decreta o Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais e Unidades de Saúde da Família de Camapuã-MS, na data em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - O recesso de final de ano ocorrerá do dia 23 de dezembro de 2011 ao dia 01 de janeiro de 2012, nas repartições públicas municipais, quanto ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família, o recesso ocorrerá do dia 29/12/2011 a 01/01/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 19 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:586655BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DEDECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 113/2011

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o laudo de avaliação dos bens relacionados no Decreto nº 110/2011 de 16 de dezembro de 2011, produzido pela comissão Municipal de Avaliação nomeada através do mesmo Decreto.

Artigo 2º - Em conseqüência ficam fixados os seguintes preços mínimos para aqueles bens:

LOTE 1) 01 gaiola boiadeira, 2 metros de altura, 2,45 de largura, 11,35 de comprimento, 01 divisória, 01 borrachão, 01 estrado de ferro, 01 trava lateral, cabo de choque com bobina completo, 02 caixas de ferramenta, 01 saião, 01 par de para barro, pintura nova, avaliado em R$ 4.000,00.

LOTE 2) 01 veículo Volvo/NL 10 340, placa MPJ 9007, Chassi 9bvn2b2dome628798, ano modelo 1991, cor branca, avaliado em R$ 65.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado, 19 de dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:117D1ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 056/2011
Processo Nº 026/2011 – Pregão (Presencial) Nº 021/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EUGÊNIO LEITE-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 4.000 KM por mês, neste município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido, com os alunos.
VALOR ADITADO: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 A 17/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II , alínea d da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Eugênio Leite.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4401E134

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 900/2011

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MÁQUINAS DISPENSADORA DE PRESERVATIVOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE ELDORADO"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de máquinas dispensadoras de preservativos nas escolas públicas e particulares no Município de Eldorado –MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura

Municipal de Eldorado, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4775F795

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 902/2011

"Altera o § 3 do Artigo 2º da Lei Municipal 684/2007, que cria Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 1º - O caput do art. 2º e inciso 3º, da Lei Municipal nº 684/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B6DFCCA2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 901/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER MUDANÇAS NA LEI MUNICIPAL 835/2010 QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 4º passa a viger com a seguinte redação **Art. 4º- Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários, abrangendo o conjunto de serviços, infra-estruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:**
I) captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e
III) tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;
IV) O conjunto de serviços, infra-estruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas ao saneamento básico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua execução obedecerá os critérios da Lei Municipal nº. 768/2009.
Art. 2º- O artigo 8º passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 8º. O município exigirá, conforme Art. 45 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
§ 1º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, 02 de dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2FF49D75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 204/2011
Processo nº. 203/2011
CARTA CONVITE Nº. 046/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de peças de reposição, para conserto da seguinte máquina: Moto Niveladora Caterpillar 120B, ano 1992, em atendimento as Solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.

Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2060-3.3.90.30-126
Valor: R$ 3.489,40 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 13/12/2011 à 13/03/2012
Data da Assinatura: 13/12/2011
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Laureci Paes da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:A540A291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 205/2011
Processo nº. 203/2011
CARTA CONVITE Nº. 046/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de peças de reposição, para conserto da seguinte máquina: Moto Niveladora Caterpillar 120B, ano 1992, em atendimento as Solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.

Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2060-3.3.90.30-126
Valor: R$ 10.332,40 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 13/12/2011 à 13/03/2012
Data da Assinatura: 13/12/2011
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Valdir Martini, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:222C4F7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.653/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO E RUAS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de homenagear os pioneiros e demais cidadãos iguatemienses de notória importância para a história e desenvolvimento do Município,

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Loteamento Urbano implantado na Chácara nº 454, na sede deste Município, com área de 27.010,13 m², denominado oficialmente **Jardim Marisa**.

Art. 2º - As ruas existentes do referido Loteamento, com nomes provisórios, passam a ter a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO PROVISÓRIA	DENOMINAÇÃO DEFINITIVA
Corredor Municipal	Rua Alcides Fernandes Nogueira
Rua A	Rua Adalberto Ledesma dos Santos
Rua B	Rua Rosalina dos Santos Souza
Rua C	Rua José Gomes de Abreu
Rua D	Rua Ramão Alonso

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0915D592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.654/2011

"*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2005".*

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 13 à Lei nº 1.308, de 13 de dezembro de 2005, que alterada a Lei nº 509/93, com a seguinte redação:

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 652/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:82B60324

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011

"*DISPÕE SOBRE PLANTÕES MÉDICOS, PRODUTIVIDADE E VAGA ZERO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar**:

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação por plantões a ser concedida aos médicos e enfermeiros contratados e efetivos, por 12 horas ininterruptas cada, nos seguintes termos.

I - Os médicos receberão por cada plantão o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e os Enfermeiros o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - Os plantões deverão ser comprovados mediante controle presencial nos termos da legislação.

III - Os plantões deverão ser empenhados no elemento 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e pagos junto com as demais remunerações.

Artigo 2º - Fica instituída a gratificação por produtividade ao médico que efetuar exames específicos da sua respectiva área, com manuseio dos equipamentos pertencentes ou a disposição do Município, nas seguintes situações:

a) Atendimento aos PSF do Município;
b) Atendimento aos pacientes de risco;
c) Atendimento a urgência.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais aplicados sobre o vencimento base:

a) 50% para exames de ultrassonografia acima de 75 ao mês;
b) 100% para exames de ultrassonografia acima de 100 ao mês.

Artigo 3º - Fica instituída a remuneração como plantão, na chamada vaga zero, quando o médico acompanha obrigatoriamente o(s) paciente(s) para atendimento fora dos limites do município.

Parágrafo único - Fica estabelecido o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) por deslocamento.

Artigo 4º - Fica instituído o Plantão de sobreaviso no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o período de uma semana.

Parágrafo único – Considera-se plantão de sobreaviso quando o profissional fica a disposição do Hospital, para atendimento emergencial.

Artigo 5º - As despesas com a presente Lei correrão a custa do orçamento vigente, mediante suplementação de dotação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do Artigo 2º da Lei Complementar nº 035/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E83AF179

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ÁREA DA SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso das suas atribuições lhes conferidas pelo Artigo 73 inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Médico do PAM - Pronto Atendimento Municipal, passando o Anexo I, Tabela 6, e Anexo IV, Grupo Ocupacional VI – Nível Superior, da Lei Complementar nº 015/2005, a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D424DF22

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2011

"CRIA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE AOS MÉDICOS DO PAM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso das suas atribuições lhes conferidas pelo Artigo 73 inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar**:

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação por assiduidade aos Médicos do PAM, nos seguintes termos:

a) R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) para os Médicos com carga de 40 horas;

b) R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) para os médicos com carga de 20 horas.

Artigo 2º - O Profissional perde o direito a percepção de gratificação por assiduidade mediante uma falta não justificada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:94C6E9E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 947/2011

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE FINAL/INÍCIO DE ANO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o grande número de procedimentos e atividades administrativas decorrentes do início de ano, entre elas as licitações públicas, orçamento e programação de ações;
Considerando que o atendimento ao público neste período prejudica a regular realização destas atividades,
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no período de 19 a 22 de dezembro de 2011 e de 03 a 06 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - Durante o período mencionado no caput deste artigo os servidores deverão cumprir sua carga horária normal de trabalho, dedicando-se, todavia, integral e exclusivamente a trabalhos internos.

Art. 2º - Não serão alcançados pelas medidas definidas no art. 1º deste Decreto os servidores cuja atividade esteja relacionada com serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B4734B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 829, de 16 de dezembro de 2011, sobre as áreas de terras discriminadas no Decreto nº 110/2011, de propriedade de Antonio Campos Vaz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 829, de 16 de dezembro de 2011, sobre as áreas de terras de propriedade de Antonio Campos Vaz, medindo respectivamente 4.789,00m² e 1,7743 hectares, declaradas como de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial através do Decreto nº 110, de 16 de dezembro de 2011, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por metro quadrado, totalizando a importância de R$ 93.507,80 (noventa e três mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66 de 22 de julho de 2010 que dispõe sobre a homologação do Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 400/2010, de 19 de julho de 2010, sobre a área de terras discriminada no Decreto nº 064/2010, medindo 5.075,00m² (cinco mil e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de Sérgio Foleto e Marcelo Foleto.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A795A707

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
638-6	Sonia Correia dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos – AXD	90	30-11-11 a 26-02-12	Não
2231-4	Adenice de Souza Gomes	Auxiliar de Nutrição Escolar	20	03 a 22-12-11	Sim
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educador de Creche	12	05 a 16-12-11	Não
2729-4	Luiz Roberto da Silva	Professor de Educação Física	10	01 a 10-12-11	Não
509-6	Marlizia Candido	Professor de Matemática	18	06 a 23-12-11	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F017540C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no quadro abaixo, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Antonio Sedano Ribeiro	Técnico em Manutenção de Computadores	10/12/2008
02	Maria Madalena Welter da Rocha	Assistente Administrativo	17/12/2008

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F5E4B7C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
175-9	Eliete da Cruz Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	15	15 a 29-12-11	Não
224-0	Flaviany Maria Enedino da Silva	Recepcionista - REC	120	26-10-11 a 20-02-12	Não
3015-5	Luciana Lima da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ACS	03	14 a 16-12-11	Não
3427-4	Marilia Freire	Odontólogo II	12	05 a 16-12-11	Não
2740-5	Fabian Rogério R. Oliveira	Ger. Equipe Manut. Equipamento – GER-4	10	14 a 23-12-11	Não
441-3	Maria Aparecida S. Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	30	28-11 a 27-12-11	Não
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	**10**	21 a 30-11-11	**Não**
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	**01**	02-12-11	**Não**
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	**05**	05 a 09-12-11	**Não**
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal - TSB	**90**	08-12-11 a 06-03-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DE5CAE2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Maria Aparecida Sola Belvis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Aparecida Sola Belvis, matrícula nº 235-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Símbolo ASB, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), no período que menciona.

Nº DE DIAS	PERIODO	PRORROGAÇÃO
12	28-11 a 09-12-11	Não
15	10 a 24-12-11	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9378A75F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor Pedro Martins, no exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A79E3A68

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2011 referente os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3C758E4F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3536AFE4

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 41 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundo do Fundo Municipal de Investimento
Social para o exercício de 2012 conforme abaixo:

Entidade	**Valor Mensal**	**Valor anual**
Rede Feminina de Combate ao Cancer	R$4.200,00	R$50.400,00
Albergue Alvorecer do Labor	R$2.000,00	R$24.000,00
Clube de Mães	R$2.000,00	R$24.000,00
Abrigo São José	R$2.000,00	R$2.000,00
Casa Lar Santo Antonio	R$4.923,00 mais reajuste do INPCA-E de2012 Lei1184/2004	R$59.076,00

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:73D9715C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2012 conforme discriminado abaixo:

Entidade	Tipificação do serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí	Abrigamento Institucional para adolescentes de 14 a 18 anos completos	R$3.000,00	R$36.000,00
Lar da Criança Amor e Fraternidade	Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 14 anos incompletos	R$3.000,00	R$36.000,00
Projeto Maranathá	Serviço de convivência para crianças e adolescentes	R$2.000,00	R$24.000,00
Reviver	Serviço de convivência para crianças e adolescentes	R$1.500,00	R$18.000,00
Guarda Mirim	Serviço de convivência para crianças e adolescentes	R$2.000,00	R$24.000,00
Projeto beysebol para vida	Serviço de convivência para crianças e adolescentes	R$2.300	R$27.600,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:FEDFD085

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para o ano de 2012 conforme discriminado abaixo:

Entidade	Tipificação do serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de proteção Especial de média complexidade para pessoa com deficiência	R$6.500,000	R$78.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:A5585A2A

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 781/95

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária dia 13/12/2011 resolve:
Art. 1º - Analisar toda a documentação referente a prestação de contas com os recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2011.
Art. 2º Aprovar a prestação de contas de custeio até o mês de outubro 2011 e até dezembro de 2011 da porcentagem de 30% de capital das entidades co-financiadas com recursos do FEAS 2011.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9EC47E08

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/11

Processo nº 260/2011, Pregão nº 120/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa I Mundial Informática e Móveis Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 041/2011, referente a supressão no valor unitário do item 044 que tinha por valor inicial R$ 1.045,00 e passa a vigorar o valor unitário de R$ 385,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 34/2011, pela contratante e Sr. José Carlos Ferreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:98D6960A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8064/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH 1218 UTILIZADO PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 852,94 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9E71757

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8065/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - VALOR: R$ 20.607,44 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:19BDD096

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8066/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH 6859 UTILIZADO PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.147,95 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:93A636C8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8067/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH 6862 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 961,42 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A3CF1308

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8068/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHAO PLACA HSH 1224 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 5.121,05 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BFE108D7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8070/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.214,17 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:03AFA494

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8071/11

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA HQY 9090 UTILIZADO PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 157,80 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CCF2A370

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8073/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQR 8032 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 729,72 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AC1B0D3E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8074/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH 6859 UTILIZADO PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.216,63 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 14/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9F9549CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2011

PROCESSO N. º 744/2011 – PREGÃO N. º 238/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTPOS (CONSUMO) PARA SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedoras: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 002, 004, 005 e 007; SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, com os itens: 003 e 006. Naviraí – MS, 19 de Dezembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 107/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 19 de Dezembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F9A00A86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2011

PROCESSO Nº. 759/2011 – DISPENSA POR LIMITE N° 385/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA Retificadora Primor Ltda - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "RETIFICADORA PRIMOR LTDA" (CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTOR DE VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACAS HRV-4275, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZOS: 13/12/2011 A 10/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 (R 2004).
ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Rudimar Cella.
Naviraí – MS, 13 de Dezembro de 2.011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1F82915C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 262/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 262/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:45CAEBB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 263/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 263/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 13/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E48BC07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM GUIAS E SARJETAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PISTA DE CAMINHADA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS E NA AVENIDA ARTÊMIO PAGANOTTE (ACESSO AO BALNEÁRIO).
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:93939FC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS .
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 16/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A3D46AB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 257/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 257/2011 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE

EMPRESA ESPECIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM COMANDO E SISTEMA HIDRAÚLICO DE MOTONIVELADORA FIAT-ALLIS FG 70B, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para correção no Edital.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB218F6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ BARBOSA BARROS para compor Comissão de Sindicância conforme Portaria n.º 426, de 06 de dezembro de 2011, em substituição do membro NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:266897E0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 032/2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Paranaíba/MS, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1762 de 25 de Novembro de 2011, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária de Posse e Eleição da Mesa Diretora, realizada dia 14 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE:

Art. 1º - Empossar os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a Gestão 2011/2013, conforme Decreto nº. 267 de 12 de Dezembro de 2011;
GOVERNAMENTAL

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA

Tatiana Rodrigues V. Reis Freitas Sec. Municipal Assistência Social;
Terezinha Batista de O. Ferreira Sec. Mun. Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Vaneide Freire da Silva Sec. Mun. de Ind. E Comércio;
Álvaro Roberto Zinezi Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento
Silvia Rosa de Moraes Secretaria Municipal de Saúde;
Cássia Tosta Leal Sec. Municipal de Administração;

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA

Vera Lúcia da Silva Lira Sec. Municipal de Assistência Social;
Neuza Gonçalves de Faria Sec. Mun. de Ed., Cultura, Desporto e Lazer;
Pedro Ferreira Lima Sec. Mun. de Ind. E Comércio;
Karla Castro Maia Costa Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento
Mônica Cristina Paula de Almeida Secretaria Municipal de Saúde;
Carlos Renato Tinarelli Sec. Municipal de Administração;

SOCIEDADE CIVIL

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA

Aparecida Inácia de Queiroz Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Cássia Tosta Alves V. Almeida Legião da Boa Vontade - LBV;
Regina Célia Pereira da Silva Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Marta Terezinha Figueiredo Gama Obras Sociais "Jesus Consolador";
Ana Mª Ferreira Pinheiro APAE;
Jaime de Souza Germano Associação Anti-Alcoólica.

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA

Maria Aparecida Galhardini Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Ana Paula Cazaroti Legião da Boa Vontade - LBV;
Luana Lopes Garcia Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Carlos Fernando Ferraza Lar Escola Joanna de Angelis;

Fernanda Castanheira Amaral Obra Social "Nossa Srª Santana";

Cristina Bichofe Santos Fette Obra Social "Nossa Srª Santana";

Art. 2º - Eleger a composição da Mesa Diretora para a nova Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, período 15 de dezembro de 2011 a 15 de dezembro de 2012:
Presidente: **Regina Célia Pereira da Silva** -Não Governamental
Vice-Presidente: **Tatiana Rodrigues V. Reis Freitas** - Governamental
Secretária do CMAS: **Vera Lúcia da Silva Lira** - Governamental -

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de 15 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 14 de Dezembro de 2011.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMAS
Paranaíba – MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:2BC92B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2011.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **05 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**, do tipo "**MENOR**

PREÇO GLOBAL", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 05/01/2012.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de **REFORMA DE PONTES** de madeira, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4B54E92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 163/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **06 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A54CA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 164/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 245/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **09 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2F0B4BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 165/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **05 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitores de cursos do CRAS e PETI para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5DAAA5DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETO Nº. 133/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais durante as comemorações de Natal e Final de Ano e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, VII, no artigo 89, Inciso I, alínea "i" e no artigo 13, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Natal e de final e início de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e àqueles prestados à comunidade e considerados de relevante interesse público,
D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo como recesso de Natal e de final de ano nas repartições públicas municipais, os dias úteis 26 a 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e àqueles serviços que são considerados de relevante interesse público. Facultando aos gerentes municipais no âmbito de suas atribuições a convocação de servidores para laborarem o período descrito no artigo acima.
§ 1º Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, os serviços de recebimentos e quitação de

tributos, pagamento de salários dos servidores, serviços de Contabilidade e Empenho, licitações, contratos, convênio, fiscalização, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimentos à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos, serviços de vigia e oficina de manutenção de serviços públicos.
§ 2º Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° As Gerências Municipais, Diretorias e Chefias de Serviços essenciais e emergenciais, obedecidas as normas hierárquicas, sendo possível e sem prejuízo na eficiência do atendimento de tais serviços, poderão organizar revezamento por grupos e/ou turmas de servidores destes serviços, a fim de possibilitar àqueles que trabalharem no período que antecede as comemorações do Natal, possam folgar no período que antecede as comemorações do Ano Novo.

Art. 4º Aplicam-se aos Conselhos Municipais as disposições do artigo anterior, conforme deliberação Plenária de cada Conselho Municipal, lavrando-se Ata e dando-se ampla divulgação da Resolução a respeito.

Art. 5º Não serão considerados como extraordinário, o atendimento aos serviços essenciais, emergenciais e de relevante interesse público, executados no período compreendido neste Decreto como ponto facultativo.

Art. 6º Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO no Gabinete do Prefeito e Gerências e Órgãos Municipais os dias 02 a 06 de janeiro de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, aos dezesseis do mês de dezembro de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:74DE8FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.168/2011

PORTARIA N.168/2011

Revoga a Portaria 001/2011, que concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora JOANA ALICE NASCIMENTO CENTURIÃO

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora **JOANA ALICE NASCIMENTO CENTURIÃO,** Matricula 309, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:79B3547D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 111/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 2.388,84 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea 'b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A50A8F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO E INTERCAMBIO

PARTES: FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO Á PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo descrever as atividades de cooperação entre a FUNDAÇÃO MS e a FUNPESG, a serem desenvolvidas no ano agrícola de 2011/2012, conforme estabelecido no artigo 1.3 da Cláusula Primeira do ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO-CIENTÍFICO estabelecido entre as partes.

1.1. Fazem parte do presente Termo Aditivo as atividades referentes aos experimentos com soja e milho a serem desenvolvidos pela FUNDAÇÃO MS, assim como as atividades de validação de tecnologias.

1. Na safra 2011/2012, a área disponibilizada pela FUNPESG será mapeada e serão coletadas amostras de solo em gride pré-determinado, visando à aplicação de técnicas de agricultura de precisão.
2. Seguindo as recomendações especializadas, a área será integralmente corrigida quanto à acidez do solo e condicionamento sub-superficial, com aplicações de calcário e gesso agrícola nas quantidades determinadas pelas recomendações técnicas a partir das análises de solo.
3. Serão implantadas áreas de soja, seguindo as tecnologias recomendadas pela FUNDAÇÃO MS para áreas de primeiro ano.
4. Serão implantados experimentos do Setor de Fitossanidade, visando avaliar fungicidas para o controle de ferrugem e mancha-alvo na soja, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I).
5. Na safrinha 2012, serão implantados 3 experimentos do Setor de Fitotecnia, totalizando 555 parcelas experimentais com diferentes tratamentos, envolvendo a cultura do milho, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I).
6. Serão realizados dois Seminários de Apresentação de Resultados, um sobre os resultados da safra 2011/2012 e outro sobre a safrinha 2012.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, renovável automaticamente, e entrará em vigor a partir da dada de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011
ASSINATURAS: Renato Roscoe/ Idione Maria Perin

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D1387790

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E INTERCAMBIO

PARTES: FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO Á PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer e regulamentar o modo de cooperação e intercâmbio técnico-científico entre a **FUNDAÇÃO MS** e a **FUNPESG**.
I – O **ACORDO** de cooperação e intercâmbio técnico-científico aqui estabelecido e regulamentado tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário da região de São Gabriel do Oeste, através da geração, adaptação e transferência de tecnologias inovadoras para o setor, tendo como base:
a. o apoio mútuo na promoção e desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, intercâmbio de informações técnico-científicas e estratégicas, relevantes para os interesses das instituições acordantes, a promoção e o estabelecimento para o funcionamento de redes de pesquisas e atividades de disseminação do conhecimento cientifico e tecnológico;
b. a execução pela **FUNDAÇÃO MS** de projetos e atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas designadas da Unidade de Pesquisa da **FUNPESG**, visando o atendimento das demandas do setor produtivo;
c. a realização pela **FUNDAÇÃO MS** de atividades de validação e transferência de tecnologias, incluindo implantação de áreas de validação e demonstração de tecnologias e a realização de dias de campo, seminários, palestras técnicas e demais atividades de difusão de tecnologias.
II - Os projetos e atividades específicos, que farão parte desse **ACORDO**, serão definidos em **Planos Anuais de Trabalho** anexos a **TERMOS ADITIVOS** a este **ACORDO**, onde serão estabelecidos, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos a serem atingidos, o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos anualmente, a alocação de recursos, assim como as obrigações de cada parte.
VIGÊNCIA: O **ACORDO** terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura, sendo irrevogável e irretratável. Podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011
ASSINATURAS: Renato Roscoe/ Idione Maria Perin

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:AEB851EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam os dias **23 de dezembro de 2011** e **02 de janeiro de 2012** declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 2º. Os Secretários Municipais e Diretores- Presidente de Fundações e Autarquia ficam autorizados a organizar escala de recesso no período de **26 a 30 de dezembro de 2011 (Recesso de Natal)**, ou de **02 a 06 de janeiro de 2012 (Recesso de Ano Novo)**, de forma que sejam mantidos, sem interrupção, os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de dezembro de 2.011.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D823133F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/11
Processo Administrativo nº 096/2011
Contrato nº 108/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Recom - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.
fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula terceira do contrato n.º 108/2011.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Jalbas Soares Macedo.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EB51219F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2011
Contrato nº 088/2010
Processo Administrativo nº 36/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *02 de dezembro de 2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EE52146C

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2011
Contrato nº 089/2010
Processo Administrativo nº 35/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*

assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *02 de dezembro de 2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7156C1F3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2011
Contrato nº 090/2010
Processo Administrativo nº 37/2010
contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE*
contratado: *THYAGO RODRIGUES E CIA LTDA*
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Thyago Rodrigues*
data da assinatura: *02 de dezembro de 2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:568D4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 047/11 - ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIIO 2012-2014

CMAS 07 de dezembro de 2011

SÚMULA: "Aprova o regulamento da Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2012-2014"

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO:

- Os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 798/2011, de 03 de março de 2011 que dispõem sobre a composição do CMAS e eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS;
- O art.7º do Regimento Interno do CMAS.
- A necessidade de transparência e igualdade de condições no sentido de garantir a paridade de representação dos segmentos da sociedade civil no CMAS.
- A decisão da plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de dezembro de 2011.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o regulamento da Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2012-2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gabriel do Oeste-MS, 07 de dezembro de 2011

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2012-2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo prefeito, sendo:
I – 06 (seis) representantes governamentais:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) 01(um) representante da Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste/MS;
II – 06 (seis) representantes da Sociedade civil, compreendendo:
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 024/2006;
b) 02 (dois) representantes de Entidades de Assistência Social, sendo uma de proteção social especial e outra de proteção social básica, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.308/2007;
c) 02 trabalhadores do setor, em conformidade com a Resolução CNAS nº 023/2006.
Art. 3º - Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os que tenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
Art. 4º - Os representantes serão eleitos para o biênio 2012-2014 e tomarão posse no dia 08 de fevereiro de 2012.
Art. 5º - Para fins de compreensão desta deliberação são considerados:
I – Entidades de Assistência Social: aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como aquelas que atuam na defesa e garantia de direitos.
II – Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Municipal de Assistência Social e organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.
III – Representantes dos trabalhadores do setor: todas as formas de organização dos trabalhadores da área de assistência social, como associações de trabalhadores, sindicatos,
federações, centrais sindicais, conselhos federais e estaduais de profissões regulamentadas
que defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente
na política de assistência social.

DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 6º - A comissão para organização do processo eleitoral terá como membros:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Lisandra Nogueira	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo
Marinês Locatelli Agostini	Obra Kolping Estadual de MS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Francieli Piva Borsato	Secretaria Municipal de Assistência Social
Clarice Maria Scariot	Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único: Os componentes não-governamentais da comissão organizadora não poderão participar do processo eleitoral.

Art. 7º - As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:
I – para os representantes das Entidade de Assistência Social do município: devem estar inscritas no CMAS e com a documentação atualizada em 2011, executar serviços de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome e registro geral do candidato em papel timbrado, com o carimbo e assinatura do presidente da entidade;

II – para os representantes dos profissionais da área da Assistência Social: se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome, registro geral e número do registro do Conselho de Classe do candidato, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente do Conselho de Classe ou seu representante legal e declaração de que trabalha na área da assistência social;

III - para representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, a candidatura se dará mediante preenchimento de ficha de inscrição.

§ 1º - Ficam impedidos de candidatar-se como representantes da sociedade civil os detentores de cargos em comissão ou direção do Poder Executivo Municipal e servidores públicos municipais, com exceção dos trabalhadores da área.

§ 2º - As entidades sociais mantenedoras, que prestam serviços em dois ou mais segmentos diferentes não poderão apresentar candidatura simultânea, tendo em vista o princípio da equidade e democracia.
§ 3º - Todos os candidatos deverão possuir idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - O prazo de inscrição será de 12 a 20 de dezembro de 2011, na sede do CMAS, sito à Rua José Ferreira Rosa, 833, Centro.
Art. 9º - Dos Eleitores:
I - cada Entidade terá direito a 02 (dois) votos de representantes das Entidades de Assistência Social;
II - os profissionais da área da Assistência Social terão direito a voto desde que apresentem a identificação pessoal e profissional;
III - os usuários dos serviços socio assistenciais poderão exercer o direito de voto mediante apresentação de documento pessoal de identificação, somente poderão votar as pessoas acima de 18 anos de idade.
Parágrafo Único. Todos os eleitores realizarão suas inscrições no dia do fórum convocado para este fim.
Art. 10 - A votação ocorrerá da seguinte maneira:
I - A eleição ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2011, a partir das 16h, na Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI, Rua Bahia, 2342, Centro.
II - A votação se dará através de cédula onde o delegado nomeará o candidato de sua escolha.
Art. 11 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral a partir da 17h, do dia 21 de dezembro de 2011 e se dará sob a supervisão do Ministério Público e CMAS, onde serão proclamados os candidatos eleitos.
I - os representantes das entidades da área da Assistência Social serão eleitos da seguinte forma:
a) Entidades de Assistência Social de Proteção Social Básica: o 1º mais votado será o titular e o 2º será o suplente.
b) Entidades Sociais de Proteção Social Especial: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;
II - os representantes dos profissionais e dos usuários: os dois primeiros mais votados serão titulares e os dois seguintes mais votados serão suplentes.
Art. 12 - A divulgação do resultado será efetuada no encerramento do Fórum de Eleição e encaminhado para o Chefe do Executivo Municipal realizar a nomeação.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2011

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:52A01101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 048-11 - CALENDÁRIO 2012

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011 e em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2011,
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2012, como segue:

Mês	Dia
Janeiro	27
Fevereiro	08
Março	14
Abril	11
Maio	16
Junho	13

Mês	Dia
Julho	11
Agosto	15
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	05

§ 1º - As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua José Ferreira Rosa, 833, às 7h15mim.
§ 2º - As alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2011

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:90B24823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 16 de dezembro de 2011

Processo Licitatório n° 7983/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 45/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: SUPERMERCADO ÁGUA AZUL LTDA ME os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 no valor global de R$ 37.632,70 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA os itens de n°s 07, 08, 10 e 16 no valor global de R$ 19.705,00 (dezenove mil setecentos e cinco reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2F3CFDAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá Outras Providências."

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais constantes no Inciso VI do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 272/2007 de 07 de dezembro de 2007.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público Municipal :
Milene Bindilatti Zamai Crivelli
Renaldo Correia da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:
Gilmar de Matos Silva
Rivelino da Costa Crivelli

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus para o erário municipal e será presidido pela Secretária de Administração Geral, Milene Bindilatti Zamai Crivelli, conforme parágrafo primeiro do Art. 5º da Lei Municipal 272/2007.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu – MS, aos dezenove (19) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B3145C7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre alteração e ajuste do Plano o Plurianual do período de 2010-2013, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **HUMBERTO REZENDE PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas Leis Orçamentárias Anuais no período de sua vigência ou mediante Projetos de Leis específicos.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante Lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos-MS, 13 de Dezembro de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BB992A16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Setembro 2010 a Agosto de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	Despesa com Pessoal
	Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscrita em restos a pagar Não processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.338.430,36	0,00
Pessoal Ativo	5.338.430,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	120.871,66	0,00
Indenização por Demissão e incentivos à Demissão Voluntárias	120.871,66	0,00
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.217.558,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	5.217.558,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	224.489.404,19	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,32	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%	13.469.364,25	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 5,7%	12.795.896,04	

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:EBF24790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 3.1626 (três reais, dezesseis, vinte e seis décimo centésimo de milésimo de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9C03285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU/2012, SEU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal), bem como no que dispõe o art. 4º da Lei nº 1.513/98.
DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que efetuar o pagamento até o dia 10/03/2012, do valor lançado para o exercício de 2012 em uma única parcela à vista, gozará de desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao lançamento para o exercício de 2012, poderá optar pelo pagamento parcelado.

§ 1º. O número de parcelas limitar-se-á a 10 (dez) e vencerão, respectivamente, em 10/03/2012, 10/04/2012, 10/05/2012, 10/06/2012, 10/07/2012, 10/08/2012, 10/09/2012, 10/10/2012, 10/11/2012 e 10/12/2012.

§2º - Fica fixado o valor mínimo da parcela em R$ 16,00 (dezesseis reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EAAAE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA APLICAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),
DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no exercício 2012, que tem como referência a Planta de Valores Imobiliários fixada pelo Decreto nº. 192, de 16 de dezembro de 2011, fica reduzida em 30% (trinta por cento) para os imóveis prediais e 25% (vinte e cinco por cento) para os territoriais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A862DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2012 no município de Três Lagoas com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.
Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. Os prefeitos dos municípios próximos, especialmente os situados na região da Costa Leste, poderão aderir a esta convocação por meio de Decreto próprio.

Art. 3º. A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prof. Mário Grespan ou, em sua ausência, pela Prof.ª. Maria Lúcia Firmino.

Art. 5º. A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a colaboração direta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.

Art. 6º. O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 7º. As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários desta Prefeitura Municipal, podendo ser subsidiada por recursos orçamentários das prefeituras que aderirem a esta convocação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98A012FE

GABINETE DO PREFEITO
ACÓRDÃO: 084/2011

Processo: Nº 064/2011
Assunto: Auto de Infração e Multa Meio Ambiente - 064/2011
Autuado: Fábio Gabas de Paula
Julgador de Primeira Instância: Mateus Arantes
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: INFRINGENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 2418/2009 – CÓDIGO DE POSTURA. Atear fogo em terreno baldio.

Recurso Improvido.
Responsabilidade do proprietário do terreno por ser guarda da coisa inanimada.
Auto de infração e multa procedente.
Decisão de primeira instância mantida.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, por conhecer do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância, julgando totalmente procedente o auto de infração e multa ao meio ambiente 064/2011.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição A. Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone do Santos Godinho Mello, Tâmara Irabe e Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3835C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 42/CME/TL/MS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prof. Elson Lot Rigo, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS n° 037/2011, aprovado na Sessão de Educação Básica-CEB, de 12/12/2011, e o disposto no Processo n° 0033/0033/2011.
DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prof. Elson Lot Rigo, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2011.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2011.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 12/12/2011.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE3F50E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 541/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 23034.024895/2010-66, **resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de** Pregão Eletrônico Nº 57/2010, para Registro de Preços.

PROCESSO Nº. 6004/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***POSITIVO INFORMÁTICA S/A***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos portáteis denominados *laptops* educacionais para o atendimento da rede pública de ensino do município, autorizado a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Um Computador por Aluno (PROUCA) do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
VALOR: R$.1.056.632,60 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL **Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Unidade: 23.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 12.361.703 – Manutenção e Modernização Administrativa da Educação – Atividade: 2.037– Operacionalização de atividades da Secretaria de Educação – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente - F – 13 – R$ 1.056.632,60 Lei Orçamentária nº 2.491 de 04 de janeiro de 2011.
DATA: 05/12/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL PADILHA GARRIDO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:905D2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/AJ/2009.

Processo nº. 0285/2009 – Convite nº. 018/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *RCM INFORMÁTIICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 066/AJ/2009, visando a prestação de serviços de digitalização dos Processos Licitatórios e de pagamentos de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, no período de 1/11/2011 a 1/10/2012, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 01/11/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:043B6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo 5047/2011 – Concorrência Pública nº. 007/2011.

Três Lagoas (MS), 19/12/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F450B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º. 010/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a execução do Monitoramento Ambiental na Lagoa Maior de Três Lagoas-MS, na primeira etapa e das outras duas lagoas urbanas de Três Lagoas, na fase complementar de acordo com o descrito na Proposta, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA: 16/09/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MATEUS ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Reitora da Fundação Universidade Federal de MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82253DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO: 083/2011

Processo: Nº 059/2011
Assunto: Auto de Infração e Multa Meio Ambiente - 055/2011
Autuado: GS Plásticos Ltda.
Julgador de Primeira Instância: Mateus Arantes
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: INFRINGENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 56 COMBINADA COM O ARTIGO 63, DA LEI MUNICIPAL Nº 2418/2009 – CÓDIGO DE POSTURA. Remoção de 28 árvores sem a devida autorização do órgão competente.

RECURSO INTERPOSTO E PROVIDO
CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MA 055/2011
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa Nº 055/2011.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição A. Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone do Santos Godinho Mello, Tâmara Irabe e Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC642ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO: 085/2011

Processo: Nº 045/2011
Assunto: Auto de Infração e Multa Meio Ambiente - 048/2011
Autuado: Wellington Queiroz de Almeida
Julgador de Primeira Instância: Mateus Arantes
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: INFRINGENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 2418/2009 – CÓDIGO DE POSTURA.

Atear fogo em terreno baldio.
Recurso Improvido.
Responsabilidade do proprietário do terreno por ser guarda da coisa inanimada.
Auto de infração e multa procedente.
Decisão de primeira instância mantida.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, por conhecer do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância, julgando totalmente procedente o auto de infração e multa ao meio ambiente 048/2011.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição A. Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone do Santos Godinho Mello, Tâmara Irabe e Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:698436CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO Nº: 86/11

Processo nº: 031/2011
Autuado: Banco ABN AMRO Real SA
Autuante: Município de Três Lagoas/MS
Auto de Infração: 235/2011
Relatora: Simone dos Santos Godinho Mello
Valor da autuação: R$ 45.997,48

E M E N T A – INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI 1067/91, NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ISSQN INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADAS NO PERÍODO DE 06/2006 A 04/2009 – INSURGÊNCIA QUANTO A IMPOSSIBILIDADE DE SABER AS SUBCONTAS OBJETO DA AUTUAÇAO FERINDO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – INOCORRÊNCIA FACE AOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO AUTO – LEI COMPLEMENTAR 56/87 E 116/2003 – TAXATIVIDADE DOS ITENS DA LISTA ANEXA – POSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇAO EXTENSIVA – DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇAO A NATUREZA DO SERVIÇO E NÃO A NOMENCLATURA DADA PELA INSTITUIÇÃO – INCIDÊNCIA DE ISS - AUTO DE INFRAÇÃO 235/2011 MANTIDO – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância, julgando totalmente procedente o auto de infração e lançamento 235/2011.

Três Lagoas/MS, 15 de dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZO
Presidente

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição Amâncio Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Tâmara Irabe, Wilmon Bernardes Lara e Simone dos Santos Godinho Mello.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4C90FF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

A comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2011 da Área Educacional executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2011.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
001	Alessandro Rogério Zanette	11 pontos	2,5	13,5	**1º**
002	Louise Marcelly F. Bringhenti	12 pontos	00	12	**2º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
002	Marcela Marangon Ribeiro	14 pontos	00	14,0	**1º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -INGLES

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
001	Viviane Ferreira da Rocha	11 pontos	00	11,0	**1º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
002	Raquel Pereira da S. Lopes	15 pontos	1,25	16,25	**1º**
006	Regina Vieira Santana de Oliveira	13 pontos	00	13	**2º**

004	Fabiana Moreira de Assis	13 pontos	00	13	**3º**
005	Maria Goretti Fernandes Cabral	11 pontos	1,25	12,25	**4º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
001	Adriana Alves dos Santos	14 pontos	00	14,0	**1º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –EDUCAÇÃO FÍSICA

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
001	Allan Carvalho Rocha	13 pontos	00	13,0	**1º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
010	Adriana aparecida M. Duppont	17 pontos	0,75	17,75	**1º**
009	Kássia Francisco Amorim Lopes	15 pontos	2,25	17,25	**2º**
017	Lucia Corrêa Simões	14 pontos	2,25	16,25	**3º**
012	Marta Borges da Silva	13 pontos	2,75	15,75	**4º**
024	Luciana Mafra do Amaral	14 pontos	1,25	15,25	**5º**
013	Jaci Abads M. de Souza	14 pontos	1,0	15,0	**6º**
004	Keila Maciel de Camargos	12 pontos	2,25	14,25	**7º**
015	Adelza Candida Vilela	13 pontos	0,5	13,5	**8º**
023	Marizete de Oliveira Souza	12 pontos	0,75	12,75	**9º**
020	Viviane Mascaro de Araújo Borges	12 pontos	00	12,0	**10º**
008	Sueli Pereira do Carmo	12 pontos	00	12,0	**11º**
016	Kamilla de Assis Oliveira	11 pontos	0,5	11,5	**12º**
022	Meire da Silva L. Santos	11 pontos	0,25	11,25	**13º**
006	Gilmara da Silva Freitas	11 pontos	00	11,0	**14º**
007	Onizia Paulino da Costa	10 pontos	1,0	11,0	**15º**
011	Elizete do Carmo Lima	10 pontos	1,0	11,0	**16º**
025	Ely de Oliveira Luciano	10 pontos	00	10,0	**17º**
018	Denise Miréia Alves Pereira	10 pontos	00	10,0	**18º**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

N.Inscr.	NOME	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Classificação
027	Cristiane Rodrigues Machado	13 pontos	5,0	18,0	**1º**
048	Valdivina Fernandes Nogueira	14 pontos	2,0	16,0	**2º**
024	Maria Helena P. do Valle B. de Medeiros	15 pontos	0,25	15,25	**3º**
017	Weila Nogueira da Silva	14 pontos	1,25	15,25	**4º**
032	Marlete de Oliveira Souza	13 pontos	0,75	13,75	**5º**
030	Marizete Borges da Costa	11 pontos	2,25	13,25	**6º**
015	Fábio Rodrigues Simões	11 pontos	2,0	13,0	**7º**
036	Maria José de Andrade	12 pontos	0,75	12,75	**8º**
056	Maria Conceição Rocha do Prado	12 pontos	0,75	12,75	**9º**
031	Tatiana Barbosa G. Simões	11 pontos	1,75	12,75	**10º**
043	Maria Lúcia da Silva	11 pontos	1,75	12,75	**11º**
023	Andréa Paulucio da Cruz	11 pontos	1,5	12,5	**12º**
005	Magda Aparecida G. da Costa	12 pontos	0,25	12,25	**13º**
054	Eliane Furtado da Silva	12 pontos	00	12,0	**14º**
038	Mariete de Oliveira Souza	12 pontos	00	12,0	**15º**
055	Jaqueline Souza de Paula	12 pontos	00	12,0	**16º**
029	Maria do Carmo M. dos Santos	10 pontos	2,0	12,0	**17º**
037	Joana Teodoro da Silva	11 pontos	0,5	11,5	**18º**
016	Mirene Pereira Rezende	10 pontos	1,5	11,5	**19º**
002	Janete França O. do Carmo	11 pontos	0,25	11,25	**20º**
052	Lucilene Dantas de S. Cruz	11 pontos	00	11,0	**21º**
007	Dirce Francisca Martins	10 pontos	1,0	11,0	**22º**
019	Celina Pereira de Sant'ana	10 pontos	1,0	11,0	**23º**
010	Marinalva Pereira Ribeiro	10 pontos	0,5	10,5	**24º**
035	Maria Aparecida Bonfim Silva	10 pontos	0,25	10,25	**25º**
046	Adriana Reolon Lipa	10 pontos	00	10,0	**26º**
051	Claudete Olinda Budke	10 pontos	00	10,0	**27º**

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2011.

CÉLIA REZENDE ORTELAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

BIBIANA APARECIDA VALENTIN FERNANDES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6A9900AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 050-11 - CRITÉRIO DE PARTILHA DO FMAS 2012

DELIBERAÇÃO N° 050/2011 CMAS 07 de dezembro de 2011

SÚMULA: "Define os critérios de partilha do FMAS para o financiamento da rede socio assistencial no exercício de 2012"

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,
CONSIDERANDO:

O Inciso IX, do Art. 2 da Lei Municipal Nº. 798/2011, de 03 de março de 2010 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de São Gabriel do Oeste com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº.145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- O Decreto Municipal nº. 98, de 01 de julho de 2010, que regulamenta os procedimentos para a celebração de convênios e instrumentos similares com repasse de recursos financeiros por órgão e entidades do poder executivo municipal;
- A necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,
-A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços socio assistenciais;
- A previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado para subvenção social;
- A vigência dos convênios atualmente firmados até dezembro de 2011;
DELIBERA:
Art. 1º - Regulamentar o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2012, que destinar-se-á às entidades não governamentais de atendimento.
Parágrafo único. Caracterizam-se como entidade de atendimento aquelas que realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socio assistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais;
Art. 2º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:

I. Materiais de consumo diversos;
II. Serviços eventuais de terceiros;
III. Aluguel;
IV. Energia elétrica;
V. Água e esgoto;
VI. Pagamento de funcionários, vinculados exclusivamente à ação assistencial, inclusive encargos sociais;
VII. Pagamento de 13º salário e férias;
VIII. Pagamento de despesas com telefone fixo e;
IX. Despesas de combustível.
§ 1º - Os materiais de consumo autorizados para convenio FMAS 2012 são:
I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Materiais de higiene e limpeza;
III. Materiais de expediente;
IV. Materiais pedagógicos;
V. Materiais esportivos;
VI. Utensílios domésticos;
VII. Materiais de cama, mesa e banho;
VIII. Vestuário e aviamentos;
IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;
X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;
XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.
§ 2º – Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com pagamento de faturas (água, energia, telefone etc), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricista, contador, técnico em informática, entre outros.
Art. 4º - É vedada a realização de despesas com:
I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio, que não caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.
Art. 5º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.
Art. 6º – As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, conforme prazos estipulados nos termos dos convênios.
Parágrafo Único – As entidades que não entregarem a prestação de contas até a data mencionada no termo de convênio terão o repasse suspenso, recebendo a parcela tão logo se torne adimplente.
Art. 7º - Os Convênios FMAS/2012 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Entidades de Assistência Social, sendo obedecidos, para repasse mensal os valores aprovados pela Deliberação CMAS nº038/2011, de 24 de agosto de 2011, a saber:

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Serviços de Proteção Social Básica	Entidades de Assistência Social habilitadas	Meta de atendimento	Valor mensal (12 meses)	Valor anual
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos I	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec	100 crianças/ adolescentes	7.791,66	93.500,00
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos II – Oriundos do PETI	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	350 crianças/ adolescentes	41.278,75	495.345,00
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de jovens entre 15 e 18 anos	Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul	100 jovens/ adolescentes	6.163,33	73.960,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência	Associação de pais e amigos dos excepcionais	45 pessoas com deficiência	6.562,50	78.750,00
Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec	18 crianças/ adolescentes	9.583,33	115.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional- Casa de Passagem	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo	150 adultos	12.833,33	154.000,00

Art. 8º- Para a realização de convênio FMAS/2012 as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:
I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social;
II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentando (capacidade estrutural e técnica);
III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado;
IV. Estar inscrita no Conselho Municipal inerente à modalidade de atendimento prestado;
V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;
VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS e com os parâmetros do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.
Art. 9º. O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socio assistencial contará com as seguintes etapas:
I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho;
II. Análise dos Planos de Trabalho por parte da SEMAS, elaborando parecer técnico social e
financeiro a ser encaminhado ao CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente e com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
III. Análise dos Planos de Trabalho por comissão formada por membros do CMAS;
IV. Deliberação do CMAS;
V. Publicação da resolução de aprovação das propostas;
VII. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social para formulação de convênio;
Art. 10. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar até o dia 15 de dezembro de 2011 à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, os seguintes documentos, conforme Decreto Municipal nº. 98, de 01 de julho de 2010:
I. Oficio endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social:
II. Plano de Trabalho;
III. Projeto Técnico Social;
IV. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
V. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhamento do RG, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
VI. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VII. Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VIII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 11. O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:
I. 07 de dezembro de 2011 – aprovação dos critérios e prazos em reunião extraordinária do CMAS;
II. 12 a 16 de dezembro de 2011 - encaminhamento do Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. 16 a 20 de dezembro de 2011 – análise e correção dos Planos de Trabalho Apresentados pela SEMAS e emissão de parecer ao CMAS;
IV. 20 de dezembro de 2011 – Reunião da comissão de análise do CMAS para analise dos pareceres emitidos pela SEMAS;
V. 21 de dezembro de 2011 – Reunião plenária aprovação dos planos de trabalho.
VI. 22 de dezembro a 08 de janeiro de 2012 – emissão dos convênios.
Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2011

ÈLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:F108BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 051-11 - REGULAMENTA O REPASSE DE RECURSOS DO FMIS

DELIBERAÇÃO N° 051/2011 CMAS 07 de dezembro de 2011

SÚMULA: “Regulamenta o repasse de recursos do FMIS para Instituições não-governamentais e dá outras providencias.”

O Comitê de Avaliação de Programas de Investimento Social de Interesse Público, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº435/2000, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 036/00, de 05 de julho de 2000 e em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO:

- A competência deste comitê em "traçar a orientação geral das atividades e aplicações do FMIS" e "baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do Fundo, visando ao aprimoramento de suas finalidades" (Incisos I e V, Art. 4, Decreto nº 036/00).
- A vigência dos convênios atualmente firmados até dezembro de 2011;
DELIBERA:

Art. 1º - Regulamentar o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, para o ano de 2012, que destinar-se-á às Entidades não-governamentais de Assistência Social, componentes do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme aprovado na LOA/2012, como segue:

Serviço de Assistência Social ou congênere	Entidade	Meta de atendimento	Valor mensal	Valor anual
Programa de geração de Trabalho e Renda	Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul- OKE/MS	50 famílias	29.166,66	350.000,00
Programa de apoio à recuperação de mulheres usuárias de substancias psicoativas	Fazendinha dos Girassóis	10 mulheres	1.000,00	12.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos	Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI	250 idosos	7.286,27	87.435,30

Art. 2º - Para a realização de convênio FMIS/2012 as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:
I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social;
II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentando (capacidade estrutural e técnica);
III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado;
IV. Estar inscrita no Conselho Municipal inerente à modalidade de atendimento prestado;
V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;
VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no
âmbito do SUAS e com os parâmetros do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.

Art. 3º - O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socio assistencial contará com as seguintes etapas:
I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho conforme modelo em anexo a esta resolução.
II. Análise dos Planos de Trabalho por parte da SEMAS, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente e com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
III. Análise dos Planos de Trabalho por comissão formada por membros do CMAS;
IV. Deliberação do CMAS;
V. Publicação da resolução de aprovação das propostas;
VI. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social para formulação de convênio;

Art. 4º - As Entidades de Assistência Social deverão apresentar até o dia 15 de dezembro de 2011 à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, os seguintes documentos, conforme Decreto Municipal nº. 98, de 01 de julho de 2010:
I. Oficio endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social:
II. Plano de Trabalho;
III. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
IV. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhamento do RG, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
V. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI. Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Municipal de Assistência Social.
VIII. Projeto Técnico Social.

Art. 5º - O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:
I. 07 de dezembro de 2011 – aprovação dos critérios e prazos em reunião extraordinária do CMAS;
II. 12 a 15 de dezembro de 2011 - encaminhamento do Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. 16 a 20 de dezembro de 2011 – análise e correção dos Planos de Trabalho Apresentados pela SEMAS e emissão de parecer ao CMAS;
IV. 20 de dezembro de 2011 – Reunião da comissão de análise do CMAS para analise dos pareceres emitidos pela SEMAS;
V. 21 de dezembro de 2011 – Reunião plenária aprovação dos planos de trabalho.
Art. 6º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2011

ÈLIKA DA SILVA FLORES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:4A102EE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **HUMBERTO REZENDE PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Terenos para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 41.251.248,00 (quarenta e hum milhões duzentos e cinqüenta e hum mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**34.273.800**	**5.933.300**	**40.207.100**
. Receita Tributária	2.700.600	0,00	2.700.600
. Receitas de Contribuição	50.000	995.000	1.045.000
. Receita Patrimonial	116.000	340.400	456.400
. Receita de Serviço	57.000	0,00	57.000
. Transferências Correntes	30.891.200	4.596.100	35.487.300
. Outras Receitas Correntes	459.000	1.800	460.800
RECEITAS DE CAPITAL	**4.045.998**	**815.950**	**4.861.948**
. Operações de Crédito	200.000	0,00	200.000
. Alienações de Bens	10.000	0,00	10.000
. Transferências de Capital	3.834.998	815.950	4.650.948
. Outras Receitas de Capital	1.000	0,00	1.000
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ	**0,00**	**201.200**	**201.200**
. Rec. de Cont. Intra-Orçamentária	0,00	200.600	200.600
. Outras Rec Cont. Intra-Orçamentária	0,00	600	600
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**-4.019.000**	**0,00**	**-4.019.000**
RECEITA TOTAL	**34.300.798**	**6.950.450**	**41.251.248**

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 31.200.148,00 (trinta e hum milhões duzentos mil e cento e quarenta e oito reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 10.051.100,00 (dez milhões e cinqüenta e hum mil e cem reais).

Art. 5º - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	23.396.635,52	8.966.550,00	32.363.185,52
Despesas de Capital	7.391.000,00	1.084.550,00	8.475.550,00
Reserva de Contingência	412.512,48	0,00	412.512,48
TOTAL	**31.200.148,00**	**10.051.100,00**	**41.251.248,00**

R$ 1,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	697.635,52	94.600,00	792.235,52
Gabinete do Secretário Geral	28.041.450,00	9.956.500,00	37.997.950,00
Encargos Gerais do Município	448.550,00	0,00	448.550,00
Reserva de Contingência	412.512,48	0,00	412.512,48
TOTAL	**31.200.148,00**	**10.051.100,00**	**41.251.248,00**

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitado ao fixado na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como utilizar os recursos provenientes da Reserva de Contingência para cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para atualização dos Orçamentos dos Poderes Municipais, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita, excluídos do limite de que trata o artigo anterior, desde que devidamente justificado junto ao Legislativo.

Art. 9º - O Poder Executivo é o representante legal do Município para a pratica dos atos de representação, inclusive para a efetivação de Operações de Crédito, financiamentos e nas alienações, estes condicionados à prévia autorização legislativa, e ainda na celebração de contratos, convênios e demais atos de sua competência restrita, observadas as normas contidas na Lei Orgânica Municipal.
Art. 10º - O valor do Duodécimo destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2012 é de 7 % (sete por cento), (conf. EC n º 58/2009), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2011.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá proceder a adequação do valor do Duodécimo da Câmara Municipal, até o dia 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2012, para assegurar a aplicação do limite fixado no "caput", sobre o somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no exercício de 2011.

Art. 11º - Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 5º, da citada Portaria.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos - MS, 13 de Dezembro de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5F55C55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),
DECRETA:

Art. 1º - Para fixação do cálculo do Imposto Territorial Urbano (ITU), Imposto Predial Urbano (IPU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no exercício de 2012, para as Regiões Fiscais definidas por testada de quadra, serão considerados os valores venais territoriais dos imóveis tendo como base os seguintes valores de metragem quadrada:

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ALVORADA CÓD. 1 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com quadra 01 e 03 do Jardim Guaporé II, seguindo pela Rua Antonio Estevão Leal e finalizando com a Av Ranulpho Marques Leal, Sul - Rua: Bruno Garcia e seguindo pela Divisa com as quadras I, J, P, Q e T do Loteamento Jardim Angélica, Oeste - Avenida: Jarí Mercante e ao Leste – Avenida: Ponta Porá e Divisa com as quadras 251, 248, 247 e 240, seguindo ao sentido ao sul pela Rua Alba Cândida Pereira da Silva, seguindo Divisa com as quadra 380, 290 e 216 do Loteamento: Parques das Mangueiras, seguindo pela Avenida: Prof.º João Thomé e continuando a Divisa com as quadra 13 e 17 do Loteamento: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$ 20,00, R$25,00, R$ 30,00, R$ 40,00, R$ 50,00, R$ 70,00, R$ 90,00, R$100,00, R$120,00, R$ 150,00 e R$200,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ANGELICA CÓD. 2 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bruno Garcia e Divisa com as Quadra 907, 83A, 83, 103 e 124 do Loteamento: Jardim Alvorada, Sul – Rua: Carvalho, Oeste – Avenidas Jarí Mercante e ao Leste Divisa com as quadra 19 e 20 do Loteamento: Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$ 20,00, R$ 30,00, R$ 40,00, R$ 50,00, R$ 90,00, R$100,00 e R$200,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO DA BOA VISTA CÓD. 3 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bernardino Montalvão, Sul – Rua: David A. Souza, Oeste - Rua: Urias Ribeiro e ao Leste – Rua: "C"

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AREAL CÓD. 4 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Oeste – Avenida: Filinto Muller e ao Leste - Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$35,00, R$ 40,00, R$ 50,00, R$ 80,00, R$ 85,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BELA VISTA CÓD. 6 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: João Marchesi, Sul – Rua: Bahia, Oeste – Rua: Urias Ribeiro e ao Leste - Avenida: Aldair Rosa de Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$ 20,00, R$ 30,00, R$ 40,00 e R$200,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BRASILIA CÓD. 7 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho e a margem da via noroeste, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com área verde, Oeste - Rua: Getulio Garcia Marques e ao Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e com o Anel Viário BR262.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$6,00, R$ 8,00, R$ 10,00 e R$50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAÇULA CÓD. 8 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Teodoro Pimentel Mendes, Sul – Rua “J”, Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti e ao Leste – Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$8,00, R$9,00, R$ 10,00, R$15,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAPILÉ CÓD. 9 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristides José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 414, 416 e 418 do Loteamento: Jardim Vila Verde, Oeste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Leste – Divisa com as quadra 01, 02 e 7A do Loteamento: Jardim Novo Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$8,00 e R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPINA CÓD. 10 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra 13, 14 e 15 do Loteamento Residencial Atenas, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do Loteamento Jardim Europa, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CANGALHA CÓD. 12 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do Loteamento: Jardim Europa, Sul – Rua: Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do Loteamento Helio Zucarelli, Oeste – Rua: José Amin e ao Leste - Avenida: Jary Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPO NOVO CÓD. 13 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos, Sul – Rua Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e ao Oeste – Rua: Dirce A. Piacentini.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS ACÁCIAS CÓD. 14 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Divisa com área rural, Sul – Rua: Travessa “N”, Leste – Rua: Avenida: Jary Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS CÓD. 15 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua “4”, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Rua: Mario de Andrade seguindo divisa com as quadra A, 09 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, seguindo divisa com as quadra A, H, I, P e Q do LOTEAMENTO: Parque Paulista e continuando a divisa com as quadra 07 e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural (pasto) e divisa com as quadra 30, 29 e 28 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras II.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$20,00, R$30,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOURADOS CÓD. 16 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua Diógenes de Lima, Sul – Rua Gonçalves Dias, ao Leste – Rua Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: Casemiro de Abreu.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CÓD. 17 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Bevilacqua, Leste – Rua: Rafael de Haro, Rua: Projetada “F” e divisa com a quadra 07 do LOTEAMENTO: Santa Inês e ao Oeste – Rua: Antonio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$8,00, R$10,00, R$15,00, R$20,00, R$25,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESTORIL CÓD. 18 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria e Souza, Sul - Rua: João Gonçalves de Oliveira, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$35,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUNICE CÓD. 19 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUROPA CÓD. 20 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Campina, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Leste – Rua: Avenida: Jarí mercante e ao Oeste – Rua: José Amim

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESPERANÇA CÓD. 22 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé, Leste – Rua: Antonio Penelli e ao Oeste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM FLAMBOYANT CÓD. 23 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra P, Q, R e S do LOTEAMENTO: Jardim Maristela, Sul – Rua: Aristones José Silva, Leste – Divisa com as quadras área verde, 03 e área verde e ao Oeste – Rua: Custódios Andrews e Rede Noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ CÓD. 24 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Esperança, Sul – Divisa com área rural, Leste – Rua: José Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Joaquim Garcia Leal.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GLORIA CÓD. 25 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$ 18,00, R$ 20,00 e 30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ITAMARATY CÓD. 26 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$ 20,00 e 25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM IPACARAY CÓD. 27 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadras T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Loteamento Progresso, Sul – Rua: Trajano dos Santos, Leste – Rua: Samuel de Sá e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e 25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MIRASSOL CÓD. 28 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rimoli, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$18,00, R$ 20,00, R$ 25,00, R$ 30,00 e 40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI CÓD. 29 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – BR 158 Anel Viário Engenheiro Samir Thomé e Saída para Alto Sucuriu e Rua: "4", divisa com as quadras J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Sul – Divisa com as quadra D, E, F e H do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Parque Paulista, Leste – Rua: Jacy Paraná, divisa com as quadra I, E e A do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, seguindo pela quadra 58 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 27 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras, seguindo a divisa com as quadra A e H do LOTEAMENTO: Jardim Santa Lourdes e seguindo pela Rua: Crispim Coimbra.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$ 30,00, R$ 40,00, R$ 50,00 e 80,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO ALVORADA CÓD. 30 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra S, T e U do LOTEAMENTO: Jardim Maristela e segue pela Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues, Leste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa e ao Oeste – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé e seguindo pela divisa com as quadra 05, 06 e 18 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CÓD. 31 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barros Guerra, Sul – Divisa com as quadra 01, 07 e 13 do LOTEAMENTO: Jardim Nova Ipanema, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA IPANEMA CÓD. 32 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Nossa Senhora das Graças, Sul – Rua: Maria Guilhermina Estevão, Leste – Rua: Av. Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO AEROPORTO CÓD. 33 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra Q, R, S e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista e seguindo divisa com as quadra 01, 02, 03 e 04 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 22, 23 e 24 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras seguindo divisa com as quadra D, E, L, M e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00, R$25,00, R$30,00, R$40,00, R$60,00 e R$80,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO INTERLAGOS CÓD. 34 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Eurydice Chagas Cruz, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste - Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$65,00, R$80,00, R$100,00 e R$150,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO CÓD. 35 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: "J", Rua: "B" e Rua: Santa Amélia , Sul – Rua: Julio Cesar Paulino Maia e Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Vila Carioca, Leste – Rua: "M" e Rua " I " e ao Oeste – Rua: Dos Lírios, Divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Vila Carioca e Rua: Yamaguty Kankite.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERIL CÓD. 36 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul –Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$60,00, R$80,00, R$90,00, R$100,00 e R$120,00, R$150,00, R$250,00 e R$300,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARANAPUNGÁ CÓD. 37 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Rua: Coronel Cacildo Arantes, Leste - Rua: Maycaré e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERA CÓD. 38 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$12,00, R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RORIZ'' CÓD. 39 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aparício S. Camargo, Sul – Divisa com a Linha Férrea, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: Não Projetada e Rua: Angelina Tebet.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00, R$30,00, R$50,00, R$80,00, R$90,00, R$100,00, R$200,00 e R$250,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTO ANDRÉ CÓD. 40 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: José Hamilcar Congro Basto, Leste – Divisa com as quadra EF e AE do LOTEAMENTO: São Jorge e divisa com a quadra DG do LOTEAMENTO: Vila Santana e Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: Mario de Andrade.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00, R$30,00, R$35,00, R$40,00, R$80,00, R$85,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SÃO SEBASTIÃO CÓD. 41 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Ferreira da Rocha, Sul – Divisa com o LOTEAMENTO: Vila Coimbra, Leste – Av. Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com a segunda Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$40,00 e R$60,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA AEROPORTO CÓD. 43 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Beviláqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA BEM VINDO CÓD. 44 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria, Sul – Rua: Amadeu Falco, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$75,00, R$80,00, R$100,00 e R$150,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARDOSO CÓD. 45 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Sul – Rua: João Marchesi e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua Francisco Xavier da Silva e ao Oeste – Divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00, R$30,00, R$40,00, R$50,00, R$60,00, R$70,00, R$150,00 e R$200,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA COIMBRA CÓD. 46 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a quadra A do LOTEAMENTO: São Sebastião, Sul – Rua: Josino da Cunha Viana, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com área verde e a segunda lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$60,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARIOCA CÓD. 47 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$ 20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CLEMENTINA CÓD. 48 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Abrahão Mattar, Sul – Rua: Zulmira Porto de Souza, Leste – Divisa com a quadra 10 do LOTEAMENTO: Santa Luzia e ao Oeste – Rua: Romullo Humberto Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DA SAUDADE CÓD. 49 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dom Pedro, Sul – Rua: Quixeramobim e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá, Leste – Rua: Angelina Tebet e Rua: Sobral e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro e divisa com as quadra 07 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DOS FERROVIARIOS CÓD. 50 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa coma as quadra 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do LOTEAMENTO: Vila Haro, Sul – Divisa com Fazenda, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Rafael de Haro e Rua: Antonio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$8,00, R$11,00, R$13,00, R$16,00, R$20,00 e R$44,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA GUANABARA CÓD. 52 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antonio Jeremias, Sul – Avenida Sobral e Rua: Macapá, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Rua: Elias Mansur Zogbi e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$16,00, R$18,00, R$20,00, R$30,00 e R$55,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO CÓD. 53 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte– Rua: Paraná, Sul – Divisa com as quadra 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTEAMENTO: Vila dos Ferroviários, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,00, R$15,00, R$16,00, R$20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO JUNIOR CÓD. 54 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Marcondes Garcia Leal, Sul – Rua: Piratininga, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$16,00, R$ 20,00, R$25,00 e R$55,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA CÓD. 55 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE : Ao Norte – Rua: Macapá, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com fazenda, Leste – Divisa com a fazenda e Rua: Elias Mansur Zogbi e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$11,00, R$16,00, R$20,00, R$44,00 e R$50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVO HORIZONTE CÓD. 56 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Angelina Tebet, Sul – Rua: Custodio Andrews, Leste – Rua: Sobral e ao Oeste – divisa com a região do cemitério.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA CÓD. 57 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Alfredo Justino, Rua: Cel. Josino da Cunha Viana e a Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Leste – Rua: José Amim e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Antonio Trajano dos Santos e segue pela Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$12,00, R$15,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00, R$35,00, R$40,00, R$45,00, R$50,00, R$55,00, R$60,00, R$65,00, R$70,00, R$80,00, R$90,00, R$100,00, R$150,00, R$200,00 e R$250,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA OPERÁRIA CÓD. 58 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Custódio Andrews, Sul – Rua: Antonio de Carvalho, Rua: João Arinos, Rua: Projetada "B" e Rua: 13 de Junho, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Santa Rita, Rua: Beco Existente e Rua: Custodio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$25,00, R$40,00 e R$75,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR CÓD. 59 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Julio César Paulino Maia, Sul – Rua: Não Projeta e área verde, Leste – Rua: Dos Pingüins e ao Oeste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho.
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTANA CÓD. 60 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rimoli, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Divisa com a quadra 19 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André e com a Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$18,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00, R$35,00, R$40,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOSÉ CÓD. 61 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00 e R$20,00m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOÃO CÓD. 62 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Sul – Rua: "B", Leste Rua: Dos Lírios e ao Oeste – Rua: "I" e com Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA INÊS CÓD. 64 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com a quadra da Sanesul, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Divisa com as quadra 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim das Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA TEREZINHA CÓD. 65 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadras 1A, 2A, 3A e 4A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Viela: Araci Rosa Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,00 e R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIANA CÓD. 66 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 18,00, R$20,00, R$30,00, R$40,00 e R$80,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIRGINIA CÓD. 67 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Josino da Cunha Viana, Sul – Rua: Eurydice Chagas Cruz, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 65,00, R$80,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO ALEGRE CÓD. 68 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Bruno Phool, Sul – Rua: Clovis Bevilaqua, Leste – Rua: Jerônimo Sejópoles e ao Oeste – Avenida: Raphael de Haro e com a Rua: Plinio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00, R$25,00, R$35,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: BOM JESUS DA LAPA CÓD. 69 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Sul – Avenida: Cap. Olintho Mancini e Rua: Alfredo Justino, Leste – Rua: Dr. Oscar Guimarães e a Avenida: Antonio Trajano dos Santos e ao Oeste – Avenida: Filinto Muller.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 50,00, R$80,00, R$ 100,00,R$150,00, R$200,00, R$250,00 e R$300,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: INTERLAGOS CÓD. 71 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a segunda lagoa e Rua: Amadeu Falco, Sul – Rua: Cel. João Gonçalves e Rua: Alfredo Justino e Avenida: Cap. Olintho Mancini, Leste – Avenida: Filinto Muller e Rua: José Marciano Pereira e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva e divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00, R$25,00, R$35,00, R$40,00, R$50,00, R$80,00, R$100,00, R$150,00, R$200,00, R$250,00 e R$300,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: NOSSA SENHORA APARECIDA CÓD. 72 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Travessa: Aderaldo Lima Bonfim, Rua: Coronel Lima Figueiredo, Rua: Alexandre Abraão, divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: 13 de Junho, divisa com a quadra 122 do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: Alexandre Abrão e seguindo pela Rua: Antônio de Barros Guerras, Sul – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: João Dantas Filgueiras e seguindo

pela Rua: Maria Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Terezinha Campos, Rua: José Sebastião, Rua: Benedito Alcinda da Fonseca Rua: Darcy Pio e seguindo pela Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,00, R$15,00, R$20,00, R$30,00, R$40,00, R$50,00 e R$75,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA LUZIA CÓD. 73 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte–Rua: Trajano dos Santos, Rua: Abrahão Mattar, Rua: Zulmira do Porto de Souza e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Sul – Rua: Dom Pedro e Rua: Custódio Andrews, Leste – Rua: Rômulo Humberto Carrato e Divisa com as quadra 6, 7 e 16 do LOTEAMENTO: Jardim Roriz e ao Oeste – Rua: Sobral, Rua: Urias Ribeiro, Rua: Samuel de Sá e Rua: Cristina Ursaia

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,00, R$15,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00, R$40,00, R$45,00 e R$90,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA TEREZINHA CÓD. 74 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Carvalho, Rua: João Arinos e Rua: Projetada “B”, Sul – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Rua: Custódio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SÃO JORGE CÓD. 75 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rimoli, Sul - Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Leste – Divisa com as quadra 01 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Vendrel, e ao Oeste – Divisa com as quadra 20 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$40,00, R$60,00, R$80,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT CÓD. 76 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: Cel. João Filgueiras, Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Dr Bruno Phool, Rua: Regis de Souza Ranucci, Rua: Valdeci Vasconcelos e seguindo pela Rua: Das Marias, Leste – Divisa com as quadra 1A, 9A, 17/A e 25A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, divisa com a quadra 09 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e seguindo pela Viela: Valdeci Rosa Gomes e seguindo pela Rua: Elias Abrahão e Rua: Sebastião José de Souza, e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia, Rua: Dr. Manoel de Oliveira de Gomes, Rua: Jerônimo Sejopoles e seguindo pela Rua: Plínio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00, R$25,00, R$30,00, R$35,00, R$40,00, R$50,00, R$60,00 e R$75,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA RITA CÓD. 77 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barro Guerras, Sul – Divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida, Rua: 13 de Junho e a Rua: Alexandre Abrahão, Leste – Rua: Farmacêutico Julio Mancini, Rua: Cap. Bernardino Antônio Leite e seguindo pela divisa da quadra 122 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida e Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Cel. Dantas Figueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$18,00, R$20,00 e R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE PAULISTA CÓD. 78 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 4, 5, 6 e 7 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, Leste – Divisa

com as quadra D, 01, 1A e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e ao Oeste – Divisa com as quadra 24, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,00, R$30,00, R$50,00 e R$80,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE SÃO CARLOS CÓD. 79 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias e Divisa com as quadras 09, 10, 11 e 12 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e divisa com as quadra 168, 178, 216 e 225 do LOTEAMENTO: Santos Dumont II, Sul – Rua: Antônio Manoel Jeremias e Rua: Said Abid e seguindo pela Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Leste – Rua: Das Begônias, Rua: Yamaguty Kankite e Rua: Jamil Jorge Salomão e ao Oeste – Divisa com as quadra 2/2 e 4/2 do LOTEAMENTO: Vila Nova Guanabara, Rua: Whashington José da Costa, Rua: Abilio Ferreira e seguindo divisa com as quadra 460A, 464D, 467C e 468B do LOTEAMENTO: Santos Dumont.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$12,00, R$15,00, R$16,00, R$20,00, R$25,00 e R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA CÓD. 80 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Sul – Divisa com área verde e pasto da Leilo Três, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL QUINTA DA LAGOA CÓD. 81 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 147A e 691 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada, Rua: Dr. Bruno Garcia, Rua: Dr. Munir Thomé, Rua: Orestes Prata Tibery e divisa com as quadra 214, 294 e 310 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho, Leste – Divisa com as quadra 2, 3 e 4 do LOTEAMENTO: Jardim América e ao Oeste – Divisa com as quadra V e U do LOTEAMENTO: Jardim Angélica.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$20,00, R$30,00 e R$50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RECANTO SÃO FRANSCISCO CÓD. 82 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias, Sul – Rua: Irmãos Spinelli, Leste – Rua: Abilio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$16,00, R$20,00, R$25,00 e R$60,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PROGRESSO CÓD. 83 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bahia, Sul – Divisa com as quadra T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Ipacaray e seguindo pela Rua: Abrão Mattar, Leste – Rua: Cristina Ursaia e Avenida: Aldair Rosa de Oliveira e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$30,00, R$40,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL JK. CÓD. 84 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Egydio Thomé, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$18,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00 e R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TRÊS LAGOAS CLUBE CÓD. 86 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua: João Mendes e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$60,00, R$70,00, R$100,00 e R$200,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SUBURBANO 51/52 CÓD. 87 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores: R$ R$1,85, R$3,00, R$5,00, R$8,00, R$10,00, R$15,00, R$16,00, R$18,00, R$20,00, R$25,00, R$30,00, R$40,00, R$55,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE JUPIA CÓD. 88 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rede Noroeste, Sul – Corredor Público e divisa com área verde, Leste – Rua: Gunter e Rua: da Praia e ao Oeste – Rua: Das Caranhas.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CÓD. 89 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área rural, Sul – Rua: Projetada "D", Leste – Rua: Não Projetada e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS FLORES CÓD. 91 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dos Jasmins, Sul – Rua: Dalvino Alves Mariano e a Rua: Das Orquídeas, Leste – Rua: Das Petúnias e seguindo pela Rua: Otavio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Das Begônias.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA LILIAN CÓD. 92 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua João Marchesi, Sul – Rua Existente, Leste – Rua Urias Ribeiro e ao Oeste - Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de:
R$15,00 e 30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO FRANCISCO CÓD. 93 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Valdecir Vasconcelos, Sul – Rua: Das Marias, Leste – Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho Q 460 e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia Q 1 e ao Oeste - Rua Otacyl Pereira Martins Q 460 e a Rua: Valdemar Fernandes Q 2
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00, R$25,00, R$35,00 e R$60,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VENDREL CÓD. 94 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rimoli, Sul - Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Divisa com as quadra 1 e 33 do LOTEAMENTO: São Jorge.
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00, R$ 25,00, R$30,00, R$40,00, R$60,00 e R$80,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO HELIO ZUCARELLI CÓD. 95 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Diviso com área Suburbano as quadra 7H, 7I e 7J do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Sul – Rua: Egydio Thomé, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,00, R$30,00 e R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO SOLAR DAS GAIVOTAS CÓD. 97 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Entre: Rua Sol Nascente, Rua Sucuriu e Rua Por do Sol; Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor: R$ 26,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE ARAPUÁ CÓD. 98 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte, Sul – Rua:
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 5,00 e R$8,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO PAULO CÓD. 99 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00 e R$55,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RIVIERA CÓD. 101 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente o valor: R$ 1,85/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: VARGINHA CÓD. 102 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 3,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: PONTAL DO FAIA CÓD. 103 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 5,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL JAMEL VILLE CÓD. 104 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga e Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Washington José da Costa e ao Oeste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e seguindo a Rua: Abílio Ferreira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$16,00 e R$20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA GUANABARA CÓD. 105 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Divisa com as quadra 37 e 40 do LOTEAMENTO: Parque São Carlos e ao Oeste – Rua: Jamil Jorge Salomão.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 16,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MONTE LIBANO CÓD. 106 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio Estevão Leal, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e 20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MARISTELA CÓD. 107 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadra 04, 13 e área verde do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada e divisa com as quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant, Leste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa e ao Oeste – Rua: Custodio Andrews e linha noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e 25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI II CÓD. 108 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 58, 353, 22 e 21 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, Sul – Rua: "4 " e pela divisa com as quadra 15, 16 e 17 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: João Carrato e segue pela divisa com as quadra 18, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$30,00 e 40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA LOURDES CÓD. 109 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Tapajós, Sul – Rua: '' 4 '', Leste – Divisa com as quadra 21 e 22 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$20,00 e 30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE DAS MANGUEIRAS CÓD. 110 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira e divisa com área rural, Sul – Divisa com as quadra 1, 6, 11, 16 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim América e seguindo com a divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste - Divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa e Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,00, R$20,00, R$30,00, R$50,00 e 70,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:
REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO I CÓD. 111 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme Mapa lançado no exercício de 2008: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores: R$10,00, R$20,00 e 25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MOÇAMBIQUE CÓD. 112 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,00, R$10,00 e 25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SAMAMBAIA CÓD. 113 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde, Leste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Oeste – Divisa com a via Férrea.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA JULIA CÓD. 114 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Avenida: Ranulpho Marques, Rua: Arapongas e seguindo divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II, Leste - Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé e ao Oeste - Rua: Elias Jorge Seba, divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II e área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$50,00 e 100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOT. SÃO JUDAS TADEU CÓD. 115 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00, R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA AURELIA CÓD. 116 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Gonçalves Dias e Rua: José Hamilcar Congro Basto, Sul – Rua: Manoel Ferreira da Rocha e Rua: " C ", Leste – Divisa com a quadra B do LOTEAMENTO: São Sebastião e Rua: Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: " C " .

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00, R$20,00 e 40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CÓD. 117 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Regis de Souza, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e ao Oeste – Rua: Jerônimo Sejopoles

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor de: R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO DE GARCIA CÓD. 118 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008: O Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$2,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL CÓD. 119 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$3,00, R$5,00, R$8,00, R$10,00, R$25,00, R$50,00 e 100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT II CÓD. 120 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Projetada e Rua: Dos Jasmins e segue divisa com as quadra 5A, 6A e 7A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00, R$18,00, R$20,00, R$25,00 e R$30,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RODRIGUES CÓD. 121 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Rua: Joaquim Garcia Leal e ao Oeste – Divisa com as quadra 410, 412 e 414 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$8,00 e R$10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA PAULA CÓD. 122 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Irmã Rosita de Oliveira Lima, Sul – Rua: Macapá, Leste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$20,00 e R$55,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RECANTO DO TUCUNARÉ CÓD. 123 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Estrada Principal, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$16,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RETIRO DAS PALMEIRAS CÓD. 124 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Rua: Das Palmeiras, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VILA VERDE CÓD. 125 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Samambaia e divisa com as quadra 01, 04 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Divisa com as quadra 01, 06 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues e ao Oeste – divisa com via noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL LOGOA MAIOR CÓD. 126 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: João Marchesi, Leste – divisa com área verde e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$30,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM OITI CÓD. 127 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Projeta "D" e divisa com área verde, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR (vila zucão) CÓD. 128 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Rolando Lero, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO MARESIAS CÓD. 130 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Das Praias, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor: R$10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO OASIS CÓD. 131 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda Bacuri e Alameda Ipê, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$13,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO CÓD. 133 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa lançado no exercício de 2008: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$ 20,00 e R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA N.O.B. CÓD. 778 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Sul – Travessa: Aderaldo Lima, Rua: Cel. Lima Figueiredo e seguindo Rua: Alexandre Abrão, Leste – Rua: Cel. Dantas Filgueiras e Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho e ao Oeste – Rua: Darcy Pio e divisa com as quadra 79 e 96 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 30,00 e R$40,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO II CÓD. 1012 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$25,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO
REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CENTRO CÓD. 3847 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini e seguindo pela Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: Aparício da Silva Camargo e Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Rua: Engº Elviro Mario Mancini e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Adair Rosa de Oliveira e Rua: Dr. Oscar Guimarães.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$90,00, R$100,00, R$150,00, R$180,00, R$200,00, R$250,00, R$300,00, R$350,00, R$ 400,00, R$450,00 e R$500,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO
Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AMÉRICA CÓD. 3953 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 310, 390, 410, 452 e 470 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho e área verde, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com as quadra 02, 03 e 21 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$10,00, R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA EUROPA CÓD. 35008 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dinamarca, Sul – Rua: Hungria, Leste – Rua: Urias Ribeiro e ao Oeste – Rua: Grécia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL II CÓD. 35059 À ÁREA COMPREENDIDA: Conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$5,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO PRAIA DA LAPA CÓD. 35092 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Dos Biazzi, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$8,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOS IPÊS CÓD. 35319 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho, Sul – Rua: "D", Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com área verde e seguindo pela Avenida: Ranulpho Marques Leal.
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$30,00, R$ 40,00 e R$50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ATENAS CÓD. 35323 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Travessa: "N", Sul – Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Campinas, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$12,00, R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM TAGUARACY CÓD. 35397 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Irmãs Spinelli, Sul – Rua: Marcondes Garcia Leal, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Dr. Manoel de Oliveira Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$16,00, R$20,00, R$25,00 e R$60,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: CHÁCARA IMPERIAL CÓD. 35481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: "H" , Rua: "C", Rua: "M" e finalizando com área rural, Sul – Rua: "L" , Rua: "K" e segue pelo acesso um, Leste – Rua: "J" e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: "D" , Rua: "C" e divisa com a linha noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$5,00, R$12,00, R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ II CÓD. 35650 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde e divisa com as quadras 01, 02 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Santa Julia e seguindo pela Rua: Arapongas, Sul – Divisa com as quadra 20 e 40 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jarí Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,00 e R$20,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS II CÓD. 35670 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio Estevão Leal, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Divisa com as quadra 1, 2 e 3 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: COLINOS CÓD. 35762 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul – Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste - Rua; José Amin e ao Oeste – Rua: Engº Elviro Mario Mancini

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$50,00, R$60,00, R$80,00, R$100,00, R$120,00, R$140,00, R$150,00, R$180,00, R$200,00, e R$300,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA AMERICANA CÓD. 35763 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Wanderlei Martinez Sanches, Sul – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Maycaré.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CARANDÁ CÓD. 35787 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Vila da Saudade, Sul – Rua: Quixeramobim e seguindo pela Rua: Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e Rua: Dirce A. Piacentini e ao Oeste – Rua: Geraldo Camilo Macedo e divisa com área verde as quadra 21, 22 e 23 do mesmo LOTEAMENTO.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,00 e R$15,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO RIVIERA CÓD. 122404 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda 15, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$1,85/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ III CÓD. 122421 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Arapongas, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$15,00, R$20,00 e R$100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO IPÊ CÓD. 42021 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dubal Antonio de Queiroz, Sul – Rua: Jose Bruschi, Leste – Avenida: Maria Jose Coimbra Vasconcelos e ao Oeste – Rua: Ivan Mariani.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$70,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO DOS IPÊS III CÓD. 122477 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Batista Bruschi, Sul – Rua: Irineu Bruschi, Leste – Rua: Marlene Bruschi de Queiroz e ao Oeste – Rua: Paulo Bacaro Filho.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS CÓD. 320 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Prolongamento da Avenida ponta Porã, Sul – Ferrovia Novoeste Ferropasa – Ferro Norte Participações S/A, Leste – Terras da Fazenda Santa Luzia Gleba “A”: e ao Oeste – Terras da Fazenda São João.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$90,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VILLAGE DO LAGO-FECHADO CÓD. 122483 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Corredor de acesso a Balneário Municipal, Sul – Terras de Francisca Regina de Souza – Leste – Corredor de Servidão das Chácaras do Rio Sucuriu e ao Oeste – Corredor Público.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS CÓD. 122480 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Rua Maria Guilhermina Esteves com quadra 18 “B” do Jardim Novo Ipanema, Deflete a Direita seguindo até a interseção da área com a quadra 24 do Jardim Brasília, deflete a esquerda até interseção da Rua 13 de Junho com anel viário da BR 262, deflete a direita seguindo por este anel viário até a interseção com a quadra 3 deste Loteamento, seguindo margeando limite deste loteamento até a quadra 32, deflete a direita até o ponto inicial.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO ZUCARELLI II CÓD. 122481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Rua Etelvino Custodio de Queiroz, Av: Jary Mercante, Egidio Thomé e Josino da Cunha Viana área esta em parte do lote 07 com 9.000m².

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETSUL COD: 122485 A ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Estrada Municipal, com 429,30m deste segue com 750,10m, confrontando-se com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e seguindo com 998,85m confrontando-se com a Sra. Vânia Ruth Prata Tibery Lopes Garcia e Ascencio Garcia Lopes, seguindo com 110,00m, confrontando-se com o loteamento Jardim Alvorada e finalmente com 51,80m confrontando-se com a rua Egydio Thomé.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$35,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS-FECHADO CÓD. 145 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia MS 158 sentido Selvíria, Sul – Associação Desportiva São Luiz, Nascente – Loteamento Jardim das Paineiras e Poente – Chácara Rancho Fundo.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 120,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO IPÊ IV - CÓD. 146 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Ferrovia da N. O. B., Sul – Parte da Fazenda Santa Helena, Nascente – Fazenda Santa Luzia de Vânia Ruth Prata Tibery e ao Poente – Loteamento Ipê III.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 100,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CHÁCARAS ELDORADO - CÓD. 145 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Loteamento Vila Verde, Sul – Chácaras Imperiais e Conjunto Habitacional das Violetas, Nascente – Conjunto Habitacional Violetas e ao Poente – Ferrovia N. O. B.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO IATE CLUBE VALE DO SOL – FECHADO - CÓD. 148 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Cota 283,50 do Rio Sucuriu, Sul – Corredor Público, Nascente – Área do Distrito Industrial e ao Poente – Loteamento Village do Lago.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 120,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVO OESTE - CÓD. 536 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Quixeramobim, Sul – Rua: Moliana, Nascente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior e ao Poente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior.

Valor do Padrão atribuído à testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS II - CÓD. 537- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Fazenda Casa Branca do Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos, Nascente – Loteamento Nova Três Lagoas e ao Poente – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 100,00/m2/TQ.

Critérios para cálculo do IPTU:

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

1- O valor do terreno será obtido aplicando a fórmula:

VVT = Att x Vm2t x S x P x T
VVT = Valor Venal do terreno
Att = Área total de Terreno;
Vm2t = Valor R$ da área p/m2 do terreno;
S = Fator de Situação;
P = Fator de Pedologia e
T = Fator de Topografia.

2- Fator de situação o referido pela sigla " S " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme sua situação dentro da quadra.

FATOR DE SITUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Esquina/quatro frentes 1,4
Esquina/três frentes 1,3
Esquina/duas frentes 1,2
Uma frente 1,0
Encravado 0,9
Vila 0,8

3- Fator de pedologia referido pela sigla " P " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do solo

FATOR DE PEDOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Normal 1,0
Arenoso 0,9
Rochoso 0,8
Alagado 0,6

4- Fator de topografia, referido pela sigla " T " consiste em um grau, atribuído, conforme do relevo do solo.

FATOR DE TOPOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Plano 1,0
Aclive 0,9
Declive 0,8
Irregular 0,7

Critérios para calculo do IPTU.

5- Quando se tratar de terreno com várias edificações autônomas, há de se fazer o rateio da área (fração ideal) do terreno em função da área de cada edificação, aplicando-se a fórmula:

$$\text{fórmula: } FITN = \frac{ATT \times AUN}{ATE}$$

Onde:
FITN = Fração ideal do terreno;

ATT = Área total do terreno;

AUN = Área de unidade autônoma e

ATE = Área total da edificação.

6- O valor do metro quadrado de edificações será variável em função de sua categoria. Essa categoria é determinada pela soma de pontos obtidos pela edificação, através das informações colhidas quando do levantamento de campo e registrados no Boletim de informações Cadastral - BIC., conforme tabela dos Fatores de Pontuações a seguir:

TABELA DE PONTOS POR FATORES

IT	16-SITUAÇÃO	FP	17-ESTRUTURA	FP	18-COBERTURA	FP
1	Isolada	5	Metálica	8	Telha colonial	10
2	Conjugada	4	Concre/Pré-molda	7	Telha cerâmica	6
3	Geminada	3	Alvenaria	6	Laje impermeabilizante	8
4	Superposta	1	Madeira	5	Telha Alumínio	7
5					Chapa metálica	9
6					Telha amianto	3
7					Telha canaletão	5

IT	19-PISO	FP	20-FORRO	FP	21-ELEVAÇÃO	FP
1	Mat.Especial Fino	10	Laje	5	Alvenaria	10
2	Taco/cerâmica	6	Estuque	4	Mista	5
3	Lajotão/cimentado	4	Madeira/gesso	3	Concreto	4
4	Chão Batido	1	Sem forro	0	Madeira	3
5	Sem	0			Sem	0

IT	22-ESQUADRIA	FP	23-REVEST. INTERNO	FP	24-REVEST. EXTERNO	FP
1	Alumínio	6	Pedra cerâmica	9	Pedra cerâmica	10
2	Madeira Especial	5	Massa corrida	8	Massa corrida	9
3	Ferro/chapa	3	Látex/óleo	4	Látex/óleo	4
4	Madeira simples	2	Reboco/caiação	1	Reboco/caiação	1
5	Sem	0	Sem	0	Sem	0

IT	25-INST. HIDRAÚLICA	FP	26-SANITÁRIO	FP	27-INSTALAÇÃO ELETRICA	FP
1	Embutida	5	Interno completo	9	Embutida	3
2	Aparente	2	Mais de uma	8	Aparente	1
3	Sem	0	Normal (um)	3	Sem	0
4			Externo	2		
5			Sem	0		

IT	28-FOSSA	FP
1	Séptica	4
2	Negra	1
3	Inexistente.	0

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A SUA CATEGORIA

CATEGORIA NO DE PONTOS

Fino 100 - 88
Bom 87 - 79
Médio 78 - 65
Popular 64 - 01

Art. 2º - A fixação do cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para os Padrões de Edificação definidos como base o valor venal dos imóveis, calculada de acordo com as seguintes metragens quadradas por padrão:

2009 - IPCA 2010 - IBGE
I – Padrão Fino R$ 717,34
II – Padrão Bom R$ 598,83
III – Padrão Médio R$ 432,67
IV – Padrão Popular R$ 290,00

7- O Custo da Benfeitoria (CB) será obtido pela fórmula:

CB = AtE x Vm²/E x FT
Onde:

CB = Custo da Benfeitoria
AE = Área da edificação;

Vm2E = Valor R$ do m2 da edificação;

FT = Fator do tipo.

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

8- O Valor Venal do Imóvel será determinado pela fórmula:

VVI = VVT + CB

VVI = Valor venal do imóvel;
VVT = Valor venal do Terreno; e
CB = Custo da benfeitoria.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B1C20D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**,** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 282.610.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões e seiscentos e dez mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, das transferências constitucionais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	236.759.400,00	36.443.600,00	273.203.000,00
Receita Tributária	81.679.000,00	N I H I L	81.679.000,00
Receita de Contribuições	2.877.000,00	2.091.000,00	4.968.000,00
Receita Patrimonial	2.734.000,00	890.000,00	3.624.000,00
Transferências Correntes	158.429.700,00	33.382.600,00	191.812.300,00
Outras Receitas Correntes	15.595.700,00	80.000,00	15.675.700,00
Deduções de Receitas	-24.556.000,00	NIHIL	-24.556.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.287.000,00	120.000,00	9.407.000,00
Transferência de Capital	9.287.000,00	120.000,00	9.407.000,00
RECEITA TOTAL	246.046.400,00	36.563.600,00	282.610.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixando o orçamento fiscal em R$ 182.861.300,00 (Cento e oitenta e dois milhões oitocentos e sessenta e um mil e trezentos reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 99.748.700,00 (noventa e nove milhões setecentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	132.812.600,00	94.181.900,00	226.994.500,00
Despesas de Capital	47.221.700,00	5.566.800,00	52.788.500,00
Reserva de Contingência	2.827.000,00		2.827.000,00
TOTAL	182.861.300,00	99.748.700,00	282.610.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	10.252.900,00	NIHIL	10.252.900,00
Câmara Municipal	10.252.900,00	NIHIL	10.252.900,00
PODER EXECUTIVO	172.608.400,00	99.748.700,00	272.357.100,00
Gabinete do Prefeito	4.845.000,00	NIHIL	4.845.000,00
Secretaria Municipal de Administração	18.314.500,00	1.091.000,00	19.405.500,00
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral	18.626.000,00	NIHIL	18.626.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho	NIHIL	16.530.000,00	16.530,000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	35.906.200,00	1.271.000,00	37.177.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8.192.000,00	NIHIL	8.192.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.997.000,00	NIHIL	1.997.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	7.298.000,00	NIHIL	7.298.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura	74.602.700,00	NIHIL	74.602.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	NIHIL	80.856.700,00	80.856.700,00
Reserva de Contingência	2.827.000,00	NIHIL	2.827.000,00
T O T A L	182.861,300,00	99.748.700,00	282.610.000,00

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observando-se as disposições dos artigos 32 e 38 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos suplementares, na forma do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como fonte compensatória os recursos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. Para atualização dos orçamentos dos poderes municipais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, excluído do limite que trata o artigo anterior, de acordo com inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento, para abrigar transferências voluntárias não consignadas, em decorrência de convênios firmados com a União e o Estado, nos valores pactuados, tendo como recurso compensatório a transferência financeira ao município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas operações de Crédito, nos financiamentos e alienações; a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município na celebração de contratos, convênios e outros atos da competência do Executivo, conforme determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. Durante o exercício de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada na proporção de 1/12 avos ao mês do saldo dela remanescente, para compensação de créditos suplementares na realização de ações administrativas, investimentos ou pessoal e encargos.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir elemento de despesa e fonte de recursos para implementação de projetos e atividades, em conformidade com Portarias Interministeriais que regem as finanças públicas.

Art. 14. Fica alterada a vinculação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme art. 10 da Lei 2.148 de 24 de abril de 2007, para a Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Trabalho.

Art. 15. Fica Alterada a vinculação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher conforme art. 11 da Lei n° 2.339 de 10 de março de 2009, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 16. Fica alterado o orçamento do Plano Plurianual aprovado através da Lei n° 2.416, de 22 de dezembro de 2009, para adequação das alterações orçamentárias aprovadas nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 15 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66987F42

